



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 1681 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

Altera o Decreto nº 4565/18 que dispõe sobre o tratamento tributário do ICMS e o controle de circulação de mercadorias ou bens que sejam objeto de remessas expressas internacionais processadas por intermédio do “SISCOMEX REMESSA” realizadas por empresas de transporte internacional expresso porta a porta (empresas de courier) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 0109432023-4 - SEFAZ/AP**; e, o disposto no art. 10 e o art. 251, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997; no Convênio ICMS 123/23, de 17 de agosto de 2023, que altera o CV ICMS 60/18, que dispõe sobre o tratamento tributário do ICMS e o controle de circulação de mercadorias ou bens que sejam objeto de remessas expressas internacionais processadas por intermédio do “SISCOMEX REMESSA” realizadas por empresas de transporte internacional expresso porta a porta (empresas de courier);

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 4565, de 28 de novembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - a ementa:

“Dispõe sobre o tratamento tributário do ICMS e o controle de circulação de mercadorias ou bens que sejam objeto de remessas internacionais processadas por intermédio do “SISCOMEX REMESSA” realizadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - ou por empresas de transporte internacional expresso porta a porta (empresas de courier).”

II - o art. 1º:

“**Art. 1º** Nas operações referentes à circulação de mercadorias ou bens objeto de remessas internacionais processadas por intermédio do “SISCOMEX REMESSA” e efetuadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - ou por empresas de courier, o tratamento tributário do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - será realizado conforme as disposições previstas neste Decreto.”

III - o art. 3º:

“**Art. 3º** O pagamento do ICMS incidente sobre as mercadorias ou bens contidos em remessas internacionais será efetuado à ECT ou à empresa de courier pelo destinatário, ou efetuado em seu nome nos casos do Programa Remessa Conforme - PRC - de que trata o art. 20-A da Instrução Normativa RFB nº 1.737, de 15 de setembro de 2017, ou a norma que a substituir.”

IV - o art. 4º:

“**Art. 4º** O recolhimento do ICMS das importações processadas por intermédio do “SISCOMEX REMESSA” será realizado, pela ECT e pelas empresas de courier, para a unidade federada do destinatário da remessa por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE - ou Documento Estadual de Arrecadação, individualizado para cada remessa, em nome do destinatário, com a respectiva identificação da ECT ou da empresa de courier responsável pelo recolhimento.

Parágrafo único. O recolhimento do ICMS disposto neste artigo poderá ser realizado, em nome da ECT ou da empresa de courier, para diversas remessas em um único documento de arrecadação, com o devido detalhamento das remessas incluídas em cada recolhimento.”

V - o art. 6º:

“**Art. 6º** Fica isenta do ICMS a remessa internacional devolvida ao exterior, na forma da legislação federal pertinente, desde que a declaração relativa à importação apresente a situação final “Devolvida/Declaração

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br

WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento

Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070

Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Cancelada” e não seja devido o pagamento do Imposto de Importação.”

VI - o “caput” do art. 7º:

“Art. 7º A ECT e as empresas de courier deverão enviar, no mínimo semestralmente, por meio eletrônico, as informações contidas no “SISCOMEX REMESSA” referente a todas as remessas internacionais, tributadas ou não, destinadas para cada unidade federada, conforme prazos a seguir:”

VII - do art. 8º:

a) o inciso I:

“I - conhecimento de transporte internacional;”

b) o inciso III:

“III - comprovante de recolhimento do ICMS nos termos do inciso I, do art. 5º, deste Decreto ou declaração da ECT ou da empresa de courier de que o recolhimento do ICMS será realizado nos termos dos incisos II e III, do art. 5º deste Decreto.”

Art. 2º Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescidos ao Decreto nº 4565, de 28 de novembro de 2018, com as seguintes redações:

I - o inciso III ao art. 5º:

“III - na hipótese da ECT: até o 21º (vigésimo primeiro) dia subsequente ao do pagamento, à ECT, pelo destinatário ou em seu nome.”

II - o § 3º ao art. 7º:

“§ 3º Nos casos de remessas postais internacionais, a ECT deverá, ainda, incluir nas informações prestadas o número do documento de origem (formato AAMMDDSSNNNNN, com a data no formato AAMMDD, SS sendo um sequencial independente para cada UF e para cada unidade dos correios, e NNNNN como sendo a quantidade de remessas constantes no lote).”

III - o art. 7º-A:

“Art. 7º-A RFB deverá enviar, no mínimo semestralmente, por meio eletrônico, as informações contidas no “SISCOMEX REMESSA” referente a todas as remessas internacionais, tributadas ou não, destinadas para cada unidade federada.

Parágrafo único. A RFB fica autorizada a enviar aos Estados os dados das remessas de forma unificada, independentemente do local do destinatário da remessa.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47142

DECRETO Nº 1682 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração o Anexo III do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998, relativamente aos Apêndices que dispõem sobre mercadorias sujeitas ao Regime de Substituição Tributária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0025542023-4/SEFAZ-AP**, e **Considerando** o disposto nos arts. 145 e 145-A, c/c o art. 243, da Lei Estadual nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando os arts. 257 e 257-A, do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998;

Considerando o disposto no Convênio ICMS 142, de 14 de dezembro de 2018, aprovado na 164ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada em Salvador-BA, publicado no DOU, de 19.12.2018;

Considerando o disposto no Convênio ICMS 108, de 1º de julho de 2022; Convênio ICMS 154, de 23 de setembro de 2022 e Convênio ICMS 195, de 9 de dezembro de 2022, aprovados pelo CONFAZ;

Considerando, ainda, o disposto no Ofício nº 140101.0077.2585.0001/2023 NUSEG - SEFAZ,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os itens a seguir enumerados dos Apêndices do Anexo III, do Decreto nº 2.269/98 - RICMS, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - os itens 1.0 a 4.0 e 24.0 do Apêndice XVII (PRODUTOS ALIMENTÍCIOS):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA ORIGINAL
1.0	17.001.00	1704.90.10	Chocolate branco, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.00 e 17.008.00	40,00%

2.0	17.002.00	1806.31.10 1806.31.20	Chocolates, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	37,00%
3.0	17.003.00	1806.32.10 1806.32.20	Chocolates, em tabletes, barras ou paus, não recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 2 kg	39,00%
4.0	17.004.00	1806.90.00	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.01, 17.006.00, 17.006.02 e 17.007.00	44,00%
24.0	17.024.00	0406	Queijos, exceto os dos CEST 17.024.01, 17.024.02, 17.024.03, 17.024.04 e 17.024.05	30,00%

II - o item 19 e 23.1 em "PRODUTOS LÁCTEOS CONSTANTES DO ANEXO XVII" do Anexo XXVII (ESCALA INDUSTRIAL NÃO RELEVANTE):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
19	17.024.00	0406	Queijos, exceto os dos CEST 17.024.01, 17.024.02, 17.024.03, 17.024.04 e 17.024.05

III - os itens 1 a 4 em "CHOCOLATES CONSTANTES DO ANEXO XVII" do Apêndice XXVII (ESCALA INDUSTRIAL NÃO RELEVANTE):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1	17.001.00	1704.90.10	Chocolate branco, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.00 e 17.008.00
2	17.002.00	1806.31.10 1806.31.20	Chocolates ou outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg Chocolates, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
3	17.003.00	1806.32.10 1806.32.20	Chocolates ou outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, não recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 2 kg
4	17.004.00	1806.90.00	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.01, 17.006.00, 17.006.02 e 17.007.00

IV - o item 63.0 do Apêndice XIX:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA ORIGINAL
63.0	20.063.00	3923.30.90 3924.10.00 3924.90.00 4014.90.90 7013	Mamadeiras	41,38%

V - o item 33.0 do Apêndice XXVI:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA -ST PARA SAÍDA DA INDÚSTRIA	% MVA -ST PARA SAÍDA DO ATACADO
33.0	28.033.00	3923.30.90 3924.10.00 3924.90.00 4014.90.90 7013	Mamadeiras	339,00%	43,00%

VI - os itens 2 e 4 em "CARNES E SUAS PREPARAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO XVII" do Apêndice XXVII:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
2	17.077.00	1601.00.00	Salsicha e linguiça, exceto as descritas nos CEST 17.077.01
4	17.079.00	1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue, exceto as descritas nos CEST 17.079.01, 17.079.02, 17.079.03, 17.079.04, 17.079.05, 17.079.06 e 17.079.07

Art. 2º Ficam acrescidos os itens a seguir enumerados aos Apêndices do Anexo III, do Decreto nº 2.269/98 - RICMS, com a seguinte redação:

I - os itens 1.1, 1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 4.1, 24.5 e 117.0 ao Apêndice Anexo XVII:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA ORIGINAL
1.1	17.001.01	1704.90.10	Chocolate branco, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.00 e 17.008.00	40,00%
1.2	17.001.02	1704.90.10 1704.90.90	Coberturas de chocolate branco e outros produtos de confeitaria com manteiga de cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.00 e 17.008.00	40,00%
1.3	17.001.03	1704.90.10 1704.90.90	Coberturas de chocolate branco e outros produtos de confeitaria com manteiga de cacau, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.00 e 17.008.00	40,00%

2.1	17.002.01	1806.31.10 1806.31.20	Chocolates, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg	37,00%
2.2	17.002.02	1806.31.10 1806.31.20	Outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	37,00%
2.3	17.002.03	1806.31.10 1806.31.20	Outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg	37,00%
3.1	17.003.01	1806.32.10 1806.32.20	Outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, não recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 2 kg	39,00%
4.1	17.004.01	1806.90.00	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.01, 17.006.00, 17.006.02 e 17.007.00	44,00%
24.5	17.024.05	0406.10.90	Queijo cremoso ("cream cheese")	30,00%
117.0	17.117.00	1806.20.00	Outras preparações em blocos ou em barras, com peso superior a 2kg, ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo superior a 2kg	44,00%

II - o item 65.0 ao Apêndice XIX:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA ORIGINAL
65.0	20.065.00	5601.21.10	Algodão hidrófilo, não estéril, destinado à higiene pessoal.	41,38

III - 23.1 aos "PRODUTOS LÁCTEOS CONSTANTES DO ANEXO XVII" do Apêndice XXVII:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
23.1	17.024.05	0406.10.90	Queijo cremoso ("cream cheese")

IV - os itens 1.1, 1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 4.1 e 13 aos "CHOCOLATES CONSTANTES DO ANEXO XVII" do Apêndice XXVII:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.1	17.001.01	1704.90.10	Chocolate branco, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.00 e 17.008.00
1.2	17.001.02	1704.90.10 1704.90.90	Coberturas de chocolate branco e outros produtos de confeitaria com manteiga de cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.00 e 17.008.00
1.3	17.001.03	1704.90.10 1704.90.90	Coberturas de chocolate branco e outros produtos de confeitaria com manteiga de cacau, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.00 e 17.008.00
2.1	17.002.01	1806.31.10 1806.31.20	Chocolates, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg
2.2	17.002.02	1806.31.10 1806.31.20	Outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
2.3	17.002.03	1806.31.10 1806.31.20	Outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg
3.1	17.003.01	1806.32.10 1806.32.20	Outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, não recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 2 kg
4.1	17.004.01	1806.90.00	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.01, 17.006.00, 17.006.02 e 17.007.00
13	17.117.00	1806.20.00	Outras preparações em blocos ou em barras, com peso superior a 2kg, ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo superior a 2kg

V - os itens 2.1 e 10.1 em "CARNES E SUAS PREPARAÇÕES CONSTANTES DO APÊNDICE XVII" do Apêndice XXVII:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
2.1	17.077.01	1601.00.00	Salsicha em lata
10.1	17.079.07	1602.49.00	Apresentado

Art. 3º Fica corrigido o "considerando" e o caput do art. 1º, do Decreto 3.815, de 24 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Considerando, o disposto no Convênio ICMS 142, de 14 de dezembro de 2021, aprovado na 164ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada em Salvador-BA, publicado no DOU, de 19.12.2018;

Art. 1º Fica implementado e regulamentado na legislação tributária estadual o Convênio ICMS 142, de 14 de dezembro de 2021, aprovado na 164ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada em Salvador-BA, publicado no DOU, de 19.12.2018:

Leia-se:

Considerando, o disposto no Convênio ICMS 142, de 14 de dezembro de 2018, aprovado na 164ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada em Salvador-BA, publicado no DOU, de 19.12.2018;

Art. 1º Fica implementado e regulamentado na legislação tributária estadual o Convênio ICMS 142, de 14 de dezembro de 2018, aprovado na 164ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada em Salvador-BA, publicado no DOU, de 19.12.2018:

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo efeitos:

I - a partir de 1º de maio de 2023, em relação aos itens 1.0 a 4.0 do inciso I e 1 a 4 do inciso III do artigo 1º, bem como em relação aos itens 1.1, 2.1, 4.1 e 117.0 do inciso I e 1.1, 2.1, 4.1 e 13 do inciso IV do artigo 2º.

II - a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação, em relação aos demais dispositivos.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 47143

DECRETO Nº 1683 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.858.641,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.858.641,00(hum milhão e oitocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA

Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						1.300.000
04.122. 0006. 2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SIAC						1.300.000
	0	500	3390	160030 - Macapá	0000.E0000 - Não definida	1.300.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						172.040
23.695. 0017. 2052 - REALIZAR O FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ						172.040
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	172.040
36301 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FREBOM						286.601
06.182. 0041. 2500 - OPERACIONALIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CBMAP						286.601
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	286.601
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR						100.000
04.122. 0006. 2521 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMPP						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						1.300.000
04.122. 0054. 2144 - REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPERFÁCIL						1.300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.300.000
36301 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FREBOM						286.601
06.182. 0041. 2500 - OPERACIONALIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CBMAP						286.601
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	286.601
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR						100.000
04.122. 0116. 2534 - APOIAR AÇÕES DE GOVERNO						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						172.040
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						172.040
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	172.040

Protocolo 47144

DECRETO Nº 1684 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Jawaruwa Waiãpi** do cargo em comissão de Secretário Extraordinário Adjunto, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, a contar de 21 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47145

DECRETO Nº 1685 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Eli dos Santos Baia da Cunha** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47146

DECRETO Nº 1686 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Alessio Olimpio Borges** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47150

DECRETO Nº 1687 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Patrick Ribeiro Sanches** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fomento à Pesquisa/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 26 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47152

DECRETO Nº 1688 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de

janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana** para exercer o cargo em comissão de Secretário Extraordinário Adjunto, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, a contar de 26 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47158

DECRETO Nº 1689 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0125/2024 GAB-DETRAN**,

RESOLVE:

Autorizar o **CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves**, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de Reunião com o Secretário Nacional de Trânsito, no período de 25 a 27 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47159

DECRETO Nº 1690 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0125/2024 GAB-DETRAN**,

RESOLVE:

Designar o **MAJ QOPMC José de Nazaré Costa Pantoja**, Diretor-Adjunto de Operação, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 27 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47160

DECRETO Nº 1691 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0643/2024 GAB-SEED**,

RESOLVE:

Autorizar **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Estratégico do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da 1ª Reunião da Comissão Intergovernamental de Financiamento para Educação Básica de Qualidade, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47161

DECRETO Nº 1692 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0643/2024 GAB-SEED**,

RESOLVE:

Designar **Francisca Antônia da Costa Oliveira**, Secretária-Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47162

DECRETO Nº 1693 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0143.0277.0420/2023**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, o servidor **Raimundo Barros**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Matrícula/SIAPE nº 3356926, integrante do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47163

DECRETO Nº 1694 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo Judicial nº 0007.0020.0277.0029/2023**, e

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0009468-24.2023.8.03.0001, em trâmite perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Enquadrar **Maria das Graças dos Santos Souza**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, em sua Classe originária de Concurso Público, nos termos do Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Maria das Graças dos Santos Souza**

Nº do Processo: 0007.0020.0277.0029/2023

Cargo: Professor

Cadastro: 0085250-3-01

Enquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 47164

DECRETO Nº 1695 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0077.2337.0013/2024 CORREGEDORIA/DETRAN**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Thaysa Talita Pereira Rodrigues** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Técnico/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN/ Diretoria de Atendimento e Descentralização, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 31 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47165

DECRETO Nº 1696 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os

Decretos nºs 4353, de 05/05/23 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Nomear **Blenia Suenia Cortez Medeiros** para exercer o cargo em comissão de Gerente Intermediário do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 26 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47166

DECRETO Nº 1697 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004,

R E S O L V E :

Exonerar **Elizangela de Sá Sanches** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 26 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47167

DECRETO Nº 1698 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004,

R E S O L V E :

Nomear **Jeane Barbosa Pinto de Macêdo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 26 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47168

DECRETO Nº 1699 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Hiomeidy da Silva Valente Meireles** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Apoio ao Estudante, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 26 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47169

DECRETO Nº 1700 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Felipe Saul da Costa Wanzeler** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Apoio ao Estudante, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 26 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47170

DECRETO Nº 1701 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/ Gabinete, **Código CDS-4**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 31 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47171

DECRETO Nº 1702 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 3º, do Decreto nº 4750, de 09/11/10 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito,

RESOLVE:

Nomear **Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li** para compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, como integrante especialista em meio ambiente com conhecimento na área de trânsito.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47172

PUBLICIDADE



Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 114/2024-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PPAM/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **FABIANE KELLY MACIEL FARIAS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 04 a 18 de março de 2024**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 46991

PORTARIA Nº 115/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SEPM/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **FREDSON GÓES DE ARAÚJO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 14 a 28 de março de 2024**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 17 a 31 de julho de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 46992

PORTARIA Nº 116/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - CLC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **GREYCE LARISSA BARBOSA LIMA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 25 de março a 23 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 46993

PORTARIA Nº 117/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - DMTI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **GUSTAVO FARIAS FURTADO DE OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 04 de março a 02 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 46995

PORTARIA Nº 118/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do Art. 98 da Lei nº 089/2015, ao Procurador de Estado **HELIO RIOS FERREIRA**, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de março de 2024**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 46997

PORTARIA Nº 119/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - DAF/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JACIRENE ALENCAR DE SOUSA**, pertencente ao quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 04 a 18 de março de 2024**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de junho de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 47002

PORTARIA Nº 120/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JULIANA RIBEIRO CARVALHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 04 a 18 de março de 2024**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 19 de agosto a 02 de setembro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 47004

PORTARIA Nº 121/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SESA/PTFD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **KÁSSIA KATRINY NEGRÃO DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 04 a 18 de março de 2024**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de outubro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 47005

PORTARIA Nº 122/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - GAB-GOV/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **KATIA DANTAS DE MELO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 19 de março a 17 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 47006

PORTARIA Nº 123/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SIAC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **KATIANE COSTA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 47007

PORTARIA Nº 124/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **KELITA MORENA DA COSTA CHAVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 12 a 26 de março de 2024**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 05 a 19 de agosto de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 47008

PORTARIA Nº 125/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SG/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **LARISSA BIANCA DA LUZ COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 04 a 18 de março de 2024**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 22 de julho a 05 agosto de agosto de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 47009

PORTARIA Nº 126/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - RURAP/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 47010

PORTARIA Nº 127/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA MELO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 13 a 27 de março de 2024**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 47011

PORTARIA Nº 128/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SG/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **MAURICIO GUEDES FERREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 18 de março a 01 de abril de 2024**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 26 de julho a 09 de agosto de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 47012

PORTARIA Nº 129/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do Art. 98 da Lei nº 089/2015, a Procuradora de Estado **NATHALIA CARVALHO RODRIGUES**, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 04 a 18 de março de 2024**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 02 a 16 de setembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 47112

PORTARIA Nº 130/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - DETRAN/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **NERY FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 04 de março a 02 de abril de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 47113

PORTARIA Nº 131/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - CCJ/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **OSIEL AMORAS DE ARAUJO**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de março de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 47114

PORTARIA Nº 132/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - BIBLIOTECA/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **RAIMUNDA DE SOUZA SANTOS DAMASCENO**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 04 de março a 02 de abril de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 47115

PORTARIA Nº 133/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PPAM/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **SHARONA VIVIAN DE ABREU BARBOSA BENTES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 13 a 27 de março de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 26 de julho a 09 de agosto de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 47116

PORTARIA Nº 134/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - NP/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **SILZA SANTOS LEITE**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 18 de março a 01 de abril de 2024**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 05 a 19 de agosto de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 47117

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00003/SESA/2023 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 162/2023-CLC/ PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação regular de empresa especializada na manutenção preventiva, com análise corretiva, nos geradores elétricos de Energia instalados nas unidades da Secretaria da Saúde do Estado do Amapá - SESA, com fornecimento de mão de obra qualificada para execução dos serviços, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 11/03/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 11/03/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 11/03/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 47018

Polícia Civil

PORTARIA Nº 061, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1585, de 16.02.2024, publicado no DOE n.º 8104 de 16.02.2024, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2324.0138/2024-DPI/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores até o Arquipélago do Bailique para participação na Primeira Jornada Fluvial de 2024, no período de 03.03.2024 a 09.03.2024: **FLAVIO BATISTA NERY**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 9789715; **JORGE LUIZ CARDOSO COSTA**, Oficial de Polícia Civil, SIAPE n.º 1012843; **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 3038029; **FRANCISCO MONTEIRO DE MELO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 3676050; **TANIEL MARQUES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 1014852.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **07 (sete)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em exercício.

Protocolo 47056

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 008, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das

Secretaria de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 016/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES do Concurso Público para provimento de formação de cadastro reserva para os cargos de PERITO CRIMINAL, PERITO ODONTOLOGISTA, PAPILOSCOPISTA, TÉCNICO PERICIAL E AUXILAR TÉCNICO PERICIAL, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.746, de 05/09/2022 e suas retificações.

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0022046-19.2023.8.03.0001.

RESOLVE:

I – Tornar Público o Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos **Sub Judice** do cargo de PERITO CRIMINAL - BACHAREL: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO, do concurso Público da Polícia Científica do Amapá – PCA;

PERITO CRIMINAL - BACHAREL: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO**REGIÃO I (AP)**

Inscrição	Nome	Curso de Capacitação e ou Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Avaliação de Títulos
332005497	Tatiane Ewald de Paiva de Almeida	0	0,5	0		0,5
332011735	Hellen Tayaná Oliveira Bitencourt	0	0,5	1,0		1,0



Cód. verificador: 218705435. Cód. CRC: 1B99E41
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 23/02/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 089/02-2024-CGP/SEAD

A **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0037.0197.2002.0001/2024,

RESOLVE:

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES	0062585-0-01	SEMA

PORTARIA Nº 068/02-2024-CGP/SEAD, DE 15/02/2024	
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2000 a 31/03/2012
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2007 a 31/03/2012

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 47095

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 048/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1673 de 22 de fevereiro de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0208/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I - ADI, código CDS-1, para atuar como fiscal no evento "CONGOSADA 2024", nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2024, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 1673 de 22/02/2024

Protocolo 47088

PORTARIA Nº 049/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1673 de 22 de fevereiro de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0046/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA**, Gerente do Museu Fortaleza de São José de Macapá/CPPH/SECULT, Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento "SOLENIDADE DE 80 ANOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ", no dia 24 de fevereiro de 2024, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº1673 de 22/02/2024

Protocolo 47089

PORTARIA Nº 050/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º,

inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1673 de 22 de fevereiro de 2024; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0122/2024 GAB/SECULT e Processo Nº 0054.0332.2292.0008/2024 GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR a designação dos servidores **PAULO ANDRÉ BENTES DA ROCHA**, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/CDC/SECULT, Código CDS-3 e **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Gerente Administrativo Financeiro NAF/SECULT, Código CDS-2, como Fiscais do Termo de Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP, para realização do Projeto "**CARNAJARI 2024**", no período de sua execução e prestação de contas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº1673 de 22/02/2024

Protocolo 47100

PORTARIA Nº 051/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1673 de 22 de fevereiro de 2024; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0122/2024 GAB/SECULT e Processo Nº 0054.0332.2292.0008/2024 GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **PAULO ANDRÉ BENTES DA ROCHA**, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/CDC/SECULT, Código CDS-3 e **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Gerente Administrativo Financeiro NAF/SECULT, Código CDS-2, que atuaram como Fiscais do Termo de Convênio do Projeto "**CARNAJARI 2024**" no período de 10 a 13 de fevereiro de 2024, no município de Laranjal do Jari/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº1673 de 22/02/2024

Protocolo 47101

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 12/2024-CEE/AP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE

EDUCAÇÃO, Benedita Rocha Barbosa Colares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º e 12 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP, e:

CONSIDERANDO:

- A RESOLUÇÃO Nº 64/2013-CEE/AP
- O PROCESSO Nº 0040.0645.2122.0002/2023 PROT/CEE
- O OFÍCIO Nº 280102.0077.4695.0002/2024 CAT - COORDENADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICA - CEE

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Comissão de Verificação composta pela Conselheira **Kátia Paulino dos Santos**, a Assessora Técnica **Rosenilda Sandra Fernandes da Rocha** e a Especialista da Área **Andriely Huany Bezerra de Souza** a se deslocarem até o **Grupo Madre Tereza**, situado na Rua Ubaldo Figueira, nº 1.777, Nova Brasília, Santana - AP, no dia 23 de fevereiro de 2024, a partir das 9h, com a finalidade de realizar **Visita de Verificação in loco**.

Art. 2º O deslocamento será realizado em veículo cedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 3º A Comissão de Verificação terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Relatório Conclusivo à Câmara de Educação Profissional e Educação Superior.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 10/2024 - CEE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8108, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 47041

PORTARIA Nº 0010/2024 GAB/SIND/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **PROCESSO Nº 0021.0280.1177.0006/2024 GABINETE/SEED;**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 3868, de 22.10.2021, que dispõe sobre o Sistema Corretivo da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras

providências, elencando a sindicância investigativa como instrumento da atividade corretiva relacionada à apuração de infrações funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO Nº 0021.0280.1177.0006/2024 GABINETE/SEED;**

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a referida comissão:

ANDRÉIA ROSELIZ SILVA MONTEIRO - Mat. 868531

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de fevereiro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 47044

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - UCONT/SEINF/GEA**

Processo: SIGA nº 00010/PGE/2023 e PRODOC nº 0038.0496.2080.0001/2023 - UNAD/SEINF

PARTES: O Estado do Amapá, através da **Secretaria de Estado da Infraestrutura**, como **CONTRATANTE** e a empresa a **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, como **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO o em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC).

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

DO VALOR: O valor total R\$ 81.428,00, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 122.0006.2031 - Manutenção Administrativo - SEINF; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Passagens e Despesas com Locomoção, na Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho no 2024NE00040, de 21/02/2024.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei no 14.133/2021.

Macapá-AP, 21 de fevereiro 2024
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 0012/2023

Protocolo 47111

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2019 - SEINF/GEA,
Processo: 0038.0428.2036.0013/2023-SEINF.

PARTES: Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como CONTRATANTE e a Empresa **MACHADO & ANDRADE LTDA, LIDER DO CONSÓRCIO E PRENGEL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, como CONTRATADA

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo encontra seu fulcro legal no Art. artigo 37, inciso XX da Constituição Federal, art. 65, d, da Lei no 8.666/93 e nas disposições contidas da Cláusula Sexta, 8, b do Contrato Original

DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por finalidade o pagamento parcial referente ao reequilíbrio, constante do processo nº 0038.0428.2030.0102/2020, aprovado pela PGE através do PARECER JURÍDICO Nº 419/2022 - GAB/PGE/A, referente ao Contrato Nº 012/2019 - SEINF/GEA, **Cujo Objeto trata da CONCLUSÃO DAS OBRAS DE 272 (DUZENTAS E SETENTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS COM SANEAMENTO INTEGRADO, DO PAC-ATURIÁ E 240 (DUZENTAS E QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO FNHIS/ATURIÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.**

DA ALTERAÇÃO:

2.Fica alterada à Cláusula Quinta - DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Do valor de **R\$ 59.437.079,79** (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, setenta e nove reais e setenta e nove centavos), fica acrescido, o valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), passando o valor atual para **R\$ 62.437.079,79** (sessenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

2.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** UG 200101 - SEINF; **Unidade Orçamentária:** UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; **Programa de Trabalho:** 482.0036.2193 - Construção de Habitação Popular ; **Natureza de Despesa:** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte:** - 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Macapá, 23 de fevereiro de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Dec. Nº 0012/2023

Protocolo 47064

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - SEINF/GEA

ERRATA do Extrato do Contrato nº 003/2024 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.108 do dia 22/02/2024.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015 - UCONT/SEINF/GEA.

LÊ-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - SEINF/GEA.

Macapá, 23 de fevereiro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 0012/2023

Protocolo 47042

Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022-SEMA/AP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

CONTRATADA: DVM COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ (MF) nº 84.415.009/0001-53.

A parte contratante no presente Termo de Apostilamento ao CONTRATO N.º 005/2022-SEMA, de prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do

Meio Ambiente (SEMA), para atualização dos programas orçamentários justificada na Lei nº 2.975 de 15 de dezembro de 2023 que instituiu o Plano Plurianual do Amapá para o quadriênio 2024-2027, e submetendo-se às normas do Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, altera a “**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO, ORÇAMENTO E DO PREÇO**” e “**ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO**” que passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO, ORÇAMENTO E DO PREÇO

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1 Unidade Gestora: 260101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE; Programa de Trabalho nº: **18.122.0006.2006** - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA; Fonte: **500**; Ação: 2006; Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4.1.2 Unidade Gestora: 260101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE; Programa de Trabalho nº: **18.122.0006.2006** - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA; Fonte: **709**; Ação: 2006; Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4.2 O valor da presente contratação é de R\$ 857.841,28 (oitocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante e inseparável do CONTRATO N.º 005/2022-SEMA, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado na forma do disposto no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/93.

Macapá/AP, 23 de fevereiro de 2024.
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº 1623/2024
CONTRATANTE

Protocolo 47071

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022-SEMA/AP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

CONTRATADA: BITTENCOURT & BITTENCOURT LTDA, CNPJ (MF) nº 36.696.951/0001-94

A parte contratante no presente Termo de Apostilamento a Contratação de locação de imóvel não residencial, galpão, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a fim de atualização dos programas orçamentários justificada na Lei nº 2.975 de 15 de dezembro de 2023 que instituiu o Plano Plurianual do Amapá para o quadriênio 2024-2027, e submetendo-se às normas do Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, altera a “**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**”, o “**ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO**” e “**ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**” que passam a

vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

9.1.1 Unidade Gestora: 260101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE; Programa de Trabalho n.º **18.122.0006.2006** - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA; Fonte: **500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: 2006; Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

9.1.2 Unidade Gestora: 260101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE; Programa de Trabalho n.º **18.122.0006.2006** - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA; Fonte: **709** - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos; Ação: 2006; Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 015/2022 - SEMA, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado na forma do disposto no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/93.

Macapá/AP, 23 de fevereiro de 2024.
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº 1623/2024
CONTRATANTE

Protocolo 47076

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 019/2023-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0037/2023 - SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 8.351.854,22 (Oito Milhões, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 8.342.854,22 (Oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), recursos

oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) relativos à contrapartida da CONVENIENTE, relativos à contrapartida do Município de Laranjal do Jari.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451.0052.2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL - CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa 3.3.40.41, conforme Nota de Empenho nº nº 2024NE00059.

Macapá/AP, 23/02/2023.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades - Em Substituição

Decreto nº 1084/2023

Protocolo 47060

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2024-SDC/GEA**PROCESSO Nº 2000.0106/2023 - SDC**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-AP.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 6.424.265,43 (seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 6.412.265,43 (seis milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais) relativos à contrapartida da CONVENIENTE, relativos à contrapartida do Município de Mazagão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451.0052.2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL - CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa 3.3.40.41, conforme Nota de Empenho nº nº 2024NE00058.

Macapá/AP, 23/02/2023.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades - Em Substituição

Decreto nº 1084/2023

Protocolo 47061

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0112/2024-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0034/2024;

Considerando a instauração da Comissão de Sindicância Investigativa por meio da Portaria nº 0034/2024-SESA de 23 de janeiro de 2024, publicada no DOE Nº 8087 de 23 de janeiro de 2024 com circulação no mesmo dia;

Considerando o esgotamento do prazo original da referida Portaria, sem a conclusão da referida investigação em razão da complexidade das circunstâncias que envolvem o fato;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0034/2024-SESA de 23 de janeiro de 2024, publicada no DOE Nº 8087 de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Investigativa composta por servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro, encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento nº 300101.0077.1851.2289/2023-GABINETE/SESA e os fatos alegados no Ofício nº 118/2023-CIAIA-PGE/AP - Processo Precatório nº 002137-38.2016.8.03.0000. São eles:

- **Regiane Nunes da Costa** (Técnica em Enfermagem - matrícula nº 629502);

- **Karina Cristiane Castelo Branco Rodrigues de Melo** (Enfermeira - matrícula nº1151746);

- **Valnário Martins** (Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula nº1135880).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de fevereiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 47052

PORTARIA Nº 0113/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0158.0027/2024;

Considerando que a missão da Escola de Saúde Pública do Amapá-ESPAP/SESA é desenvolver competências e promover a qualificação do Sistema Único de Saúde-SUS no âmbito do Estado do Amapá, por meio da construção e difusão de conhecimentos gerados a partir da integração ensino-serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento e Contratação, composta pelos servidores abaixo relacionados, para elaboração e execução do processo administrativo de chamamento público - Edital, para Credenciamento/Cadastramento multidisciplinar de Facilitadores da Escola de Saúde Pública do Amapá-ESPAP/SESA, conforme o contido no Prodoc nº 300101.0077.0158.0135/2023. São eles:

- **Luciana Quintas Gouvêa Leal** (Diretora Administrativa - ESPAP/SESA);
- **Ana Kelly Rodrigues Bitencourt** (Gerente de Núcleo de Tecnologia Aplicada à Educação em Saúde e Pedagogia - ESPAP/SESA);
- **Sandro Ricardo de Lima Lino** (Assessor Técnico - COPLAN/SESA);
- **Camila Cristina Madureira dos Santos** (Responsável Técnico - Análise de Processos da COAJ/SESA);
- **Edmundo Moura Filho** (Técnico da Comissão da GAP/CGETS/SESA).

Agente de Contratação (Presidente do Certame):

- **Rayane da Silva Santos** (COGEC/NL/SESA).

Equipe de Apoio do Agente de Contratação:

- **Miler Wagner da Silva Pureza** (COGEC/SESA);
- **Sidney do Monte Ferreira** (COGEC/SESA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de fevereiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 47082

PORTARIA Nº 0114/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4118.0025/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Lara Beatrice Madeira Barros Bernardo Alcoforado (Assessora Jurídico)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 27 a 29 de fevereiro de 2024, a fim de participar da 2ª Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS em 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de fevereiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 47083

PORTARIA Nº 0115/2024-SESA

Altera a composição da Comissão Técnica Especial de Avaliação - CTEA instituída por meio da Portaria nº 0858/2023-SESA de 7 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0158.0027/2024;

Considerando a criação da Gratificação de Aperfeiçoamento, instituída por meio da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006, que implantou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá;

Considerando a Portaria nº 0153/2018-SESA de 21 de abril de 2018, que aprova os critérios e os procedimentos aplicáveis ao recebimento, processamento e análise dos requerimentos, bem como aos pagamentos decorrentes do reconhecimento do direito à percepção da Gratificação de Aperfeiçoamento, previsto no art. 23, inciso II, da Lei nº 1.059 de 12 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Técnica Especial de Avaliação - CTEA, que passará a ser constituída por 04 (quatro) servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme estrutura abaixo nominada:

COORDENADOR DA CGETES/SESA:

Antônio Carlos Saldanha Pimentel.

MEMBROS:

Luz Felipe Ramalho Santos (Especialista em Planejamento e Gestão em Saúde);
Maria Nazete Pontes de Brito (Administradora/Federal);
Edmundo de Souza Moura Filho (Enfermeiro/Federal).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0858/2023-SESA de 7 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8036 de 7 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de fevereiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 47084

PORTARIA Nº 0116/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1857.0026/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do

SERVIDOR **Ivan Antonio Feitosa Junior**, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), destinados a custear despesas da Gabinete De Gestão E Planejamento - GAB-GESTÃO.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação 2333, Plano Orçamentário 1872, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Art.4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de fevereiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 47107

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE O ART. 74, III, F DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Em: 23/02/ 2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Decreto:001/2023-SESA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024-CPL/SESA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV

**MACAPÁ-AP
2024.**

**OFÍCIO Nº 300101.0077.2675.0001/2024 FES NEO
- SESA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV

CONTRATADA: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ (MF): 21.545.863/0001-14,

ENDEREÇO: SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 601 - Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - DF

TELEFONE: (61) 3039-7707/(61) 98240-0003

E-MAIL: cursos@orzil.org

VALOR: 15.441,00

O custo individual da contratação é de R\$ 5.147,00 (cinco mil, cento e quarenta e sete reais), conforme proposta apresentada pela empresa.

O custo total da contratação é de R\$ 15.441,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais), conforme proposta apresentada pela empresa.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação. No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, III, F, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Transferegov, concebido para administrar as transferências voluntárias de recursos da União nos convênios firmados com estados, municípios, Distrito Federal e também com as entidades privadas sem fins lucrativos, consolidou-se como ferramenta dinâmica de gestão, monitoramento e transparência do processo de transferência recursos públicos aos demais entes federativos e ao terceiro setor.

Até 2018, registraram-se, segundo o Boletim Informativo de Atualização nº 1/2019, do Ministério da Economia - ME, cerca de 142 mil parcerias celebradas, totalizando montante de recursos da ordem de R\$ 113 bilhões de reais. Ao longo dos anos, essa plataforma tecnológica evoluiu significativamente, com destaque para:

- Implantação do Sistema de acompanhamento e fiscalização de instrumentos, inclusive obras (em tempo real de forma automatizada de convênios e contratos de repasse com boletins de medição, status de execução físico-financeira e registro fotográfico);
- Implantação do Sistema de Contrato de Prestação de Serviço (para acompanhamento e fiscalização de contratos de prestação de serviços das instituições que atuam como mandatárias da União);
- Implantação do Sistema de Gestão da Rede SICONV (para registro e acompanhamento das ações no âmbito da Rede SICONV);
- Adequação da plataforma para atendimento das parcerias no âmbito do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC;
- Informatização da Prestação de Contas (para atender à Instrução Normativa Interministerial MP/CGU/MF nº 05/2018);
- Ampliação dos dados em formato aberto (visando a facilitar o acesso aos dados do sistema pela sociedade e outras esferas de Governo);
- Integração Siconv/Comprasnet (permite maior rastreabilidade dos processos licitatórios SILVANA

VEDOVELLI em 19/02/2024 e SAULO SARQUINS OLIVEIRA DE SOUZA em 19/02/2024 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C. Verificador: 217455829 Código CRC: 61769DE de instrumentos operacionalizados no Siconv e maior qualificação do processo decisório de gestores municipais, estaduais, federais, bem como de acompanhamento dos órgãos de controle); e

• Criação de ambiente de treinamento on-line em toda plataforma tecnológica (possibilita simulação das novas funcionalidades e permite a capacitação empírica e experimental daqueles que operam o sistema, propiciando-lhes maior segurança operacional, seja servidor público ou cidadão).

Em reunião realizada no Palácio do Planalto no dia 22 de janeiro de 2019, o Secretário de Gestão do Ministério da Economia, Cristiano Heckert, afirmou que “o SICONV é, sem dúvida nenhuma, a plataforma que garante mais transparência no repasse de recursos da União”, o que foi reconhecido pelo Tribunal de Contas da União e pela Confederação Nacional dos Municípios.

Para implementar mudanças estruturais que o País tanto necessita, faz-se premente a construção de ferramentas e instrumentos de transparência e controle social, e o SICONV tem se consolidado como ferramenta tecnológica de transparência ativa.” Para Deborah Arôxa, Diretora de Departamento de Transferências Voluntárias do Ministério da Economia, “é preciso qualificar a gestão das transferências de recursos públicos aplicados em políticas públicas e ampliar sua transparência, e, assim, maximizar os serviços para a sociedade e promover o resgate da integridade e da confiança no serviço público”.

Nos últimos anos, foram implementadas diversas integrações no SICONV com o objetivo de desburocratizar processos e reduzir carga operacional.

A Plataforma +Brasil, lançada em abril de 2019 tem por objetivo melhorar a gestão e ampliar o monitoramento sobre as transferências de recursos federais para estados, municípios e organizações da sociedade civil.

Reúne num só local as diferentes modalidades dessas transferências. Por meio dela, é possível seguir a execução de obras e a aplicação dos recursos de forma integrada e mais simples, com segurança e menor custo de gestão.

Atualmente, esse acompanhamento totalmente informatizado só acontece nos convênios e contratos de repasse por meio do SICONV que movimenta apenas 2,58% do total das transferências. “Pelo SICONV, acompanhamos R\$ 9,8 bilhões em recursos federais. Com a inclusão das outras modalidades de repasse na mesma plataforma passaremos a monitorar cerca de R\$ 380 bilhões”, afirmou o secretário de Gestão do Ministério da Economia.

A inclusão dos diversos sistemas à nova plataforma é gradual. Imediatamente, o SICONV migrará para a plataforma com 135 mil usuários. O objetivo é que todos os sistemas estejam integrados até 2022, englobando 500 mil usuários.

Recentemente, em 05 dezembro de 2022, o Sistema de Gestão de Parcerias da União (Sigpar), instituído pelo Decreto nº 11.271, passará a ser o Sistema estruturador

das atividades de planejamento, coordenação, orientação e gestão das parcerias que contam com recursos da União, tendo a Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (Seges/ME) como órgão central. O sistema estruturante, que é a ferramenta tecnológica em si, passa a se chamar Transferegov.br, em substituição ao nome Plataforma +Brasil. A alteração do nome busca atender aos requisitos do padrão gov.br, bem como deixar mais intuitiva a relação entre a marca e o tema Transferências. Já em 16 de maio de 2023, foi publicado o Decreto nº 11.531 que dispõe sobre convênios e SILVANA VEDOVELLI em 19/02/2024 e SAULO SARQUINS OLIVEIRA DE SOUZA em 19/02/2024 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C. Verificador: 217455829 Código CRC: 61769DE contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão. Sendo assim, faz-se necessário o aprimoramento técnico dos servidores acima elencados para operacionalização da Plataforma TransfereGOV, com o intuito de aumentar a captação de recursos para a saúde junto ao Governo Federal

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os serviços de capacitação serão executados pela empresa Orzil, que trabalha com conteúdo programático atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores renomados de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional.

Será disponibilizada Internet Fibra Óptica, Notebook Individual, Apostila Digital e Material Complementar nos treinamentos, visando a facilitação do aprendizado. A Orzil, que procura ser ecologicamente correta, tem em mente não apenas a modernização da tecnologia, mas também a economia no uso de papel: a empresa tem a estimativa de que, em um ano, poupará cerca de 400.000 folhas em seus cursos.

A empresa oferece ainda Auditórios Master e Executivo. Em região estratégica de Brasília, no Setor de Rádio e TV Sul - SRTVS, área central da Capital Federal, ao lado do Eixo Monumental e a poucos minutos dos ministérios e do Congresso Nacional, situam-se os auditórios da Orzil. O Edifício dos auditórios dispõe de estacionamento privativo e praça de alimentação, com excelentes restaurantes executivos.

Alunos Orzil recebem Kit Executivo completo: bolsa/mochila, caderno de anotações, garrafinha, crachá, estojo com material completo, certificado de participação, etc. A Orzil oferece Alimentação Diferenciada: dois “coffee breaks” por dia à base de produtos naturais e almoço executivo com buffet completo todos os dias.

A natureza singular dos serviços prestados e notória especialização da empresa Orzil - podem ser comprovadas pela Declaração de exclusividade emitida pela empresa e pelo currículo dos professores, anexos.

4. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de Inexigibilidade, a teor do Art.6º, Inciso

XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se a proposta é vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR R\$
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV	SERVIÇOS	R\$ 15.441,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.441,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais)

5. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2.10.122.0006.2333	500	339039

6. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.
DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024 - SESA

SIDNEY DO MONTE FERREIRA
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2023-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2023-SESA

Protocolo 47065

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 001/2024-CORREG - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.

123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351/2023 de 17 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o contido nos autos da Sindicância nº 001/2023, referente à apuração de responsabilidade relacionada à contratação de serviço de manutenção da Aeronave CESSNA CARAVAN junto a Empresa Goiás Manutenção de Aeronave;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 001/2023-CORREG/SEJUSP, de 12 de janeiro de 2023, de fls. 497 a fls. 518 dos autos da Sindicância, após apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 002/2023-CORREG/SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 001/2023, instaurada pela Portaria nº 001/2023, para apurar possíveis irregularidades ocorridas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se Ciência, Publique-se Cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 47057

PORTARIA Nº 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de férias e o adicional de férias no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto nº. 1351, de 17 de fevereiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do uso e gozo do período de férias dos servidores lotados ou que exerçam cargo em comissão, sejam de natureza civil ou militar, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas para concessão de férias regulamentares e adicional de férias, além das regras de fruição, em relação aos servidores lotados ou que exerçam cargo em comissão, sejam de natureza civil ou militar, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

CAPÍTULO I

DO DIREITO E DA CONCESSÃO

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O servidor lotado ou que exerça cargo em comissão na SEJUSP, seja de natureza civil ou militar, tem direito de usufruir 30 (trinta) dias de férias remuneradas, conforme regulamentação prevista nesta Portaria.

§ 1º Para o primeiro período aquisitivo de férias, o servidor deverá completar (doze) meses de tempo de efetivo serviço.

§ 2º A partir do segundo período aquisitivo de férias, o servidor fará jus a um período de férias a cada exercício, considerando o ano civil, podendo ser usufruído em qualquer dos períodos do ano, obedecendo aos critérios da proporcionalidade e do plano anual de férias, mediante autorização do Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

§ 3º A concessão das férias será de acordo com o cronograma anual publicado no diário oficial.

Art. 3º As licenças e os afastamentos sem remuneração interrompem a contagem do período aquisitivo de férias, que será retomada após o retorno à atividade.

Art. 4º Enquanto não forem usufruídos todos os períodos pendentes de férias de exercícios anteriores, não será autorizado o usufruto de férias relativas ao exercício subsequente.

Art. 5º Os servidores que sejam membros de uma mesma entidade familiar poderão usufruir férias no mesmo período, desde que assim solicitem, e não haja prejuízo à continuidade do serviço nas respectivas Unidades e se observe as demais disposições desta Portaria.

SEÇÃO II DA VANTAGEM E DA INDENIZAÇÃO

Art. 6º O servidor fará jus ao pagamento do adicional de férias, de que trata o § 10 do art. 67 da Constituição do Estado do Amapá.

Art. 7º A indenização de férias relativa aos períodos adquiridos e não usufruídos, completos ou incompletos, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício ou fração superiores a quatorze dias, será devida na forma da legislação específica.

SEÇÃO III DO PLANO DE FÉRIAS ANUAL

Art. 8º O Plano de Férias Anual da SEJUSP será elaborado e organizado pela Unidade de Pessoal, e supervisionado pela Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF que deverá elaborar fluxos procedimentais de otimização, fluidez e gozo.

§ 1º A Unidade de Pessoal enviará a cada unidade da SEJUSP planilha contendo os dados necessários para o planejamento e organização do período de férias de todos

os servidores lotados ou que exerçam cargo em comissão na SEJUSP.

§ 2º Cada unidade enviará à CAF, até o dia **30 de abril** de cada ano, o nome, matrícula, e período de férias pretendido de cada servidor lotado naquele setor.

§ 3º Após a organização dos dados recebidos, a Unidade de Pessoal confeccionará portaria fixando o nome, matrícula e período de férias de cada servidor lotado na SEJUSP, submetendo o referido documento para a preciação do Coordenador da CAF e após o Secretário da SEJUSP.

§ 4º Excepcionalmente será admitida expedição de portaria para deferimento de férias de servidores que não constam da listagem referida no § 3º deste artigo.

Art. 9º A portaria concessiva de férias será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Parágrafo único. Após a publicação da portaria mencionada no caput, a Unidade de Pessoal comunicará às unidades da SEJUSP, e estas comunicarão ao servidor lotado naquele setor o deferimento ou indeferimento do seu pedido e o respectivo período de gozo de férias.

SEÇÃO IV DAS MUDANÇAS DE PERÍODO

Art. 10. As mudanças de períodos deverão ser solicitadas ao Secretário da SEJUSP, com trinta dias de antecedência, mediante apresentação de documentação e justificativa motivada elaborada pelo servidor ou pelo chefe da unidade respectiva.

§ 1º O Secretário da SEJUSP analisará os motivos apresentados, com base em motivos de conveniência e oportunidade, poderá deferir ou indeferir o pedido.

§ 2º O chefe da unidade no qual o servidor solicitante está lotado poderá ser ouvido para prestar esclarecimentos ou apresentar manifestação.

§ 3º O ato que deferir mudança de período de férias será publicado no Diário Oficial.

SEÇÃO V DA INTERRUPTÃO

Art. 11. As férias somente poderão ser interrompidas com base no interesse público devidamente justificado em ato motivado.

§ 1º As férias poderão também ser interrompidas com base em outras causas legais, devidamente justificadas.

§ 2º O ato de interrupção será comunicado imediatamente ao servidor que deverá retornar ao servidor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos de acúmulo de férias seguirão as regras descritas em normativa específica do Estado do Amapá.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário

de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública.

Protocolo 47062

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: Santana Logística Eireli. **OBJETO:** a RENOVAÇÃO do Contrato nº 002/2020-SETRAP pelos mesmos: período e valor iniciais. **PRAZO RENOVADO:** 12 meses, contados a partir de 20 de fevereiro de 2024, com novo término previsto para 19 de fevereiro de 2025. **VALOR RENOVADO:** R\$ 990.866,76 (Novecentos e noventa mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO:** Programas: 21.101.1.26.782.0062.2413, 21.101.1.26.782.0062.2414, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0.7.20. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Valdinei Santana Amanajás - Secretário/SETRAP e Ellen Tatiana Rodrigues dos Santos Ávila - Santana Logística Eireli. **ASSINATURA:** 19/02/2024.

Valdinei Santana Amanajás
Secretário/SETRAP

Protocolo 47058

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 013/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310109.0077.2950.0028/2024 - NMP e Processo nº 42 /2024 - GAB/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Gerson Nascimento da Silva Júnior**, Assistente Administrativo, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Ferreira Gomes - AP**, no dia **20 de fevereiro de 2024**, com o objetivo de prestar apoio logístico para Execução da 1ª Feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de fevereiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 47022

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2022- SEAS.

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA NORTETEC (ALDV REFRIGERAÇÃO LTDA), PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pelo artigo 57, II da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no, Processo n.º.0051.0627.2530.0002/2024 - SAGE/SEAS, PARECER JURÍDICO Nº 50/2024-GAB/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste do contrato de Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social e Unidades..O objeto deste instrumento será executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora **55101** / Programa de Trabalho **0006** / Ação **2392** / Natureza de Despesa: **3390.39** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso de **500**.

3.2. O valor anual deste instrumento é de **R\$ 286.284,72 (Duzentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**. Que será pago de acordo com a certificação do serviço.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 25/02/2024 e encerramento em 24/02/2025, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Assistência Social

Decreto nº.1351/2024

Contratante

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 7.500 BTU's	Serviço	16	R\$ 55,17	R\$ 882,59
1	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 10.000 BTU's	Serviço	24	R\$ 66,19	R\$ 1.588,67
1	3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 12.000 BTU's	Serviço	20	R\$ 88,26	R\$ 1.765,19
1	4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 18.000 BTU's	Serviço	8	R\$ 121,36	R\$ 970,85
1	5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 9.000 BTU's	Serviço	8	R\$ 121,36	R\$ 970,85
1	6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's	Serviço	106	R\$ 121,36	R\$ 12.863,81
1	7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's	Serviço	84	R\$ 132,39	R\$ 11.120,69
1	12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's	Serviço	8	R\$ 198,58	R\$ 1.588,67
1	18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's	Serviço	6	R\$ 198,58	R\$ 1.191,50
1	24	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 7.500 BTU's	Serviço	16	R\$ 66,19	R\$ 1.059,11
1	25	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 10.000 BTU's	Serviço	24	R\$ 66,19	R\$ 1.588,67
1	27	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 18.000 BTU's	Serviço	8	R\$ 99,30	R\$ 794,34
1	41	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's,	Serviço	2	R\$ 204,09	R\$ 408,20
1	46	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 9.000 BTU's	Serviço	3	R\$ 275,81	R\$ 827,43
1	47	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	21	R\$ 176,52	R\$ 3.706,89
1	48	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	18	R\$ 176,52	R\$ 3.177,34
1	51	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 30.000 BTU's	Serviço	12	R\$ 253,75	R\$ 3.044,96
1	52	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 60.000 BTU's	Serviço	1	R\$ 330,97	R\$ 330,97
1	54	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 110,32	R\$ 220,65
1	55	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	1	R\$ 110,32	R\$ 110,32
1	58	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 60.000 BTU's	Serviço	1	R\$ 275,81	R\$ 275,81
1	59	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	5	R\$ 110,32	R\$ 551,63
1	60	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	1	R\$ 165,49	R\$ 165,49
1	61	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 9.000 BTU's	Serviço	1	R\$ 66,19	R\$ 66,19
1	62	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	11	R\$ 60,66,19	R\$ 728,14
1	63	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	9	R\$ 66,19	R\$ 595,75
1	66	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 30.000 BTU's	Serviço	9	R\$ 66,19	R\$ 595,75
1	68	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 60.000 BTU's	Serviço	3	R\$ 110,32	R\$ 330,97
1	69	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	1	R\$ 66,19	R\$ 66,19
1	70	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	1	R\$ 66,19	R\$ 66,19
1	72	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 30.000 BTU's	Serviço	1	R\$ 66,19	R\$ 66,19
1	73	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 60.000 BTU's	Serviço	1	R\$ 77,23	R\$ 77,23

1	74	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$	66,19	R\$	132,39
1	75	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	1	R\$	83,84	R\$	83,84
2	8	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's	Serviço	33	R\$	99,30	R\$	3.276,63
2	10	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's	Serviço	3	R\$	132,39	R\$	397,16
2	12	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's,	Serviço	3	R\$	198,58	R\$	595,75
2	13	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	4	R\$	231,68	R\$	926,72
2	14	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	5	R\$	231,68	R\$	1.158,41
2	17	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 60.000 BTU's	Serviço	1	R\$	347,52	R\$	347,52
2	18	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	4	R\$	88,26	R\$	353,03
2	19	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	5	R\$	88,26	R\$	441,30
2	21	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 30.000 BTU's	Serviço	1	R\$	99,30	R\$	99,30
3	5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's	Serviço	136	R\$	121,36	R\$	16.504,51
3	8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's	Serviço	4	R\$	154,45	R\$	7.281,41
3	14	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 12.000 BTU's	Serviço	20	R\$	77,23	R\$	1.544,54
3	17	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's	Serviço	136	R\$	121,36	R\$	16.504,51
3	18	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's	Serviço	60	R\$	121,36	R\$	7.281,41
3	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's	Serviço	4	R\$	187,55	R\$	750,21
3	24	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's,	Serviço	4	R\$	264,78	R\$	1.059,11
3	25	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	34	R\$	209,62	R\$	7.126,95
3	26	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	15	R\$	209,62	R\$	3.144,24
3	30	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 48.000 BTU's	Serviço	2	R\$	264,78	R\$	529,56
3	32	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 60.000 BTU's	Serviço	1	R\$	375,10	R\$	375,10
3	33	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	34	R\$	88,26	R\$	3.000,83
3	34	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	15	R\$	88,26	R\$	1.323,90
3	36	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 30.000 BTU's	Serviço	1	R\$	121,36	R\$	121,36
4	5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's	Serviço	12	R\$	154,45	R\$	1.853,45
4	6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 48.000 BTU's	Serviço	12	R\$	99,30	R\$	1.191,50
4	8	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 9.000 BTU's	Serviço	8	R\$	88,26	R\$	706,08
4	12	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's	Serviço	18	R\$	88,26	R\$	1.588,67
4	13	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 48.000 BTU's	Serviço	12	R\$	88,26	R\$	1.059,11
6	8	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's	Serviço	31	R\$	132,39	R\$	4.104,07
6	9	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's	Serviço	30	R\$	132,39	R\$	3.971,68
6	13	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BEBEDOURO ELÉTRICO	Serviço	10	R\$	110,32	R\$	1.103,24
6	14	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE FRIGOBAR	Serviço	6	R\$	110,32	R\$	661,95
6	15	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA - EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO TIPO GELADEIRA	Serviço	5	R\$	110,32	R\$	551,63
PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA CONDICIONADOR DE AR E PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.					R\$ 150.000,00			
TOTAL DOS SERVIÇOS E PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS					286.284,72			

ANEXO II - DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

LOTE 16 - SIMS			
ITEM	LOCAL	QTD EQUIPAMENTO	ENDEREÇO

01	SIMS/SEDE	65	Rua Rio Vila Nova, nº 06 - Centro, Macapá/AP.
02	Central dos Conselhos do Estado do Amapá	11	Rua Claudomiro de Moraes, nº 1079 - C- Novo Buritizal, Macapá/AP.
03	Projeto Minha Gente	12	Rua Francisco Azarias. S. Neto, nº 01 - Centro, Macapá/AP.
04	Centro Nova Esperança	04	Rua Natair S/N - Nova Esperança, Macapá/AP.
05	Centro Vitória Régia	06	Rua Gen. Ubaldo Figueira, nº 911 - Central, Santana - AP
06	Unidade de Vida Longa Permanência-Casa Abrigo São José	28	Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 3134 - Santa Rita, Macapá/AP.
07	Casa Abrigo Fátima Diniz	08	Endereço Sigiloso.
08	Secretaria Extraordinária da Juventude- SEJUV	04	Av. Cícero Marques de Sousa, nº 2944 - Jardim II, Macapá/AP.
10	Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas-SEPI	04	Rua. Francisco Azarias S. C. Neto, nº 01 - Centro, Macapá/AP.

Protocolo 47059

TERMO APOSTILAMENTO 004/2024 -SEAS**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2020 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS E A ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

Pelo presente Instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinado, autorizo, por esta **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, com sede nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Rio Vila Nova, nº.07, Bairro Central, CNPJ nº. 11.772.855/0001-57, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária a Sra. **ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL**, brasileira, casada, portadora da R.G. nº.106.563-PTC/AP 2ª via, CPF nº.511.506.702-15, nomeada pelo Decreto nº.1351/2024 publicado no DOE/AP nº.8099, de 08 de fevereiro de 2024, e de outro lado a empresa **ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 13.108.995/0001-50, com sede sito a Rodovia Juscelino Kubitschek nº. 831, Bairro Jardim Marco Zero ,CEP: 68.903-197, Macapá/AP **CONTRATADA**, conforme Processo nº.0051.0627.2530.0015/2023 - SAGE/SEAS e conforme autorizo, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração da NOMENCLATURA disposta no PREÂMBULO e na CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento Contratual nº. 014/2020, proveniente do processo de nº.0051.0627.2530.0015/2023 - SAGE/SEAS, para fazer em face da alteração do NOME DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e das FONTES PAGADORAS na dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser

alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE PREÂMBULO CONTRATUAL: Em virtude da alteração do nome da Secretaria antes denominada SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, visto a mesma ter sido extinta segundo texto expresso do Art.9º da Lei Complementar nº152/2023:

Art. 9º Fica extinta no âmbito da Administração Pública Direta do Estado do Amapá a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS.

Assim, segundo o Art. 10 da supracitada lei, publicada no Diário nº 8.036, os contratos vigentes celebrados pela SIMS passam a ser incorporados à **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**.

Art. 10. Ficarão incorporados à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, se assim houver, os bens móveis, imóveis, receitas, **contratos**, convênios, insumos e demais patrimônios e relações jurídicas de Recursos Humanos remanescentes da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS.

Vindo a valer o seguinte preâmbulo:

Pelo presente Instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinado, autorizo, por esta **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, com sede nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Rio Vila Nova, nº.07, Bairro Central, CNPJ nº. 11.772.855/0001-57, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária a Sra. **ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL**,

brasileira, casada, portadora da R.G. nº.106.563-PTC/AP 2ª via, CPF n.º511.506.702-15, nomeada pelo Decreto nº.1351/2024 publicado no DOE/AP nº.8099, de 08 de fevereiro de 2024, e de outro lado a empresa **ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 13.108.995/0001-50, com sede sito a Rodovia Jucelino Kubitschek nº. 831, Bairro Jardim Marco Zero ,CEP: 68.903-197, Macapá/AP, neste ato representado pelo Senhor LUKA TELES DOS SANTOS SOARES brasileiro, empresário, portador do R.G. nº.161892 - DPTC/AP e C.P.F. nº. 802.503.602-25, residente e domiciliada na cidade de Santana -AP, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo tem o valor global estimado de **R\$ 378.628,60 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**.

Em virtude das alterações nas **Fontes pagadoras com recursos** da dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a Execução do Contrato Administrativo Nº. 014/2020, passarão a ser consignadas, conforme informado pela Assessoria De Desenvolvimento

Institucional - ADI, na seguinte dotação orçamentária:
Unidade Gestora 55101 - Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, / Programa de trabalho 0006- Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança Gestão Inovadora / Ação 2392- Manutenção Administrativa - SEAS / Natureza de despesa 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica, / Fonte 500 - Outros recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termo Aditivo anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A SEAS providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Macapá, 21 de fevereiro de 2024.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

Decreto nº.1351/2024.

Protocolo 47016

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - SIAC**

FAVORECIDA EMPRESA SEBASTIÃO MIRANDA NETO LTDA, CNPJ Nº 01.004.794/0001-24
Edital do Pregão Eletrônico N.º 056/2023, Ata de Registro de Preços N.º 382/2023-CLC/PGE e Processo SIGA N.º 00001/SIAC/2024

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículo Automotores, além dos Serviços de Lavagem, Reparo de Pneu (borracharia), Guincho/Reboque e outros, visando atender a necessidade operacional do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão- SIAC-Super Fácil.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 130103 - SIAC; Conta Contábil 522110101; Programa de Trabalho nº 13.103.1.04.122. 0054. 2144.0. 1.5.00.0.000000.3.3.90.39. 0. 160000.000001.0000. E0000; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

4.2. O valor da presente contratação é de R\$ 82.159,00 (Oitenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais) que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 23/02/2024 e encerramento em 22/02/2025, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 47085

Escola de Administração Pública**RESULTADO DEFINITIVO - (AHT) -
FACILITADORES EAP**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das

atribuições que lhe confere o Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art.1º - Tornar público o Resultado Definitivo da Avaliação de Habilidades Técnicas (AHT), referente à **2ª ETAPA** do Edital de Facilitadores n.º **02/2023/EAP**, em ordem alfabética, respectivamente:

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	DÉBORA OLIVEIRA FERREIRA	APROVADA
2	ESTRELA VEG DA CRUZ DE ANDRADE	APROVADA
3	MARIA APARECIDA NOGUEIRA GUIMARÃES	APROVADA
4	PRISCILA ALMEIDA BRAGA ANJOS	APROVADA
5	RAISA CAROLINA SENA DE OLIVEIRA	APROVADA

Art. 2º - Este resultado definitivo entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de fevereiro de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora-Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023

Protocolo 47108

**CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
DE FACILITADORES - CADASTRO E
CREDENCIAMENTO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art.1º - Convocar os (as) candidatos (as) a facilitadores da EAP para o **Curso de Formação de Facilitadores (CFF)**, que constitui a **3ª ETAPA** dos editais **Nº 02/2023** e **Nº 03/2023/EAP**, a saber, em ordem alfabética, respectivamente:

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA A TERCEIRA ETAPA - CFF (CADASTRAMENTO)			
Nº	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ANDREIA MARTEL TORRES	APTO	CFF
2	ÂNGELA BRITO FERREIRA	APTO	CFF
3	ARMANDO SÉRGIO NUNES PEREIRA	APTO	CFF
4	BRUNO MARCELO DE SOUZA COSTA	APTO	CFF
5	CARLA PRISCILA ANTUNES DOS SANTOS	APTO	CFF
6	DANILO PEREIRA BAGUNDES	APTO	CFF
7	DÉBORA OLIVEIRA FERREIRA	APTO	CFF
8	DÉBORA OLIVEIRA FERREIRA	APTO	CFF
9	DIORLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO	CFF

10	EDUARDO LUIZ HEINZEN	APTO	CFF
11	ELLIANE DE NAZARÉ SOUZA GOMES	APTO	CFF
12	ELTON MARTINS NOBRE	APTO	CFF
13	HÉLIO RIOS FERREIRA	APTO	CFF
14	HERMON SANTOS DA SILVA	APTO	CFF
15	JEAN PAULO PINHEIRO GOMES	APTO	CFF
16	JESSYCA DE PAULA NASCIMENTO AZULAY	APTO	CFF
17	JOSÉ ADNILTON OLIVEIRA FERREIRA	APTO	CFF
18	LÍVIA CRISTINA PONTES DE ARAÚJO	APTO	CFF
19	LUCAS RODRIGUES ILÁRIO	APTO	CFF
20	LUIS HENRIQUE CIRINO GAMA	APTO	CFF
21	MAICON BARBOSA DE SOUZA	APTO	CFF
22	MANUELLA DIAS ARAUJO	APTO	CFF
23	MARIA APARECIDA NOGUEIRA GUIMARÃES	APTO	CFF
24	MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS	APTO	CFF
25	MARIA ROSA DA LUZ LOPES DA CONCEIÇÃO	APTO	CFF
26	MARINEIDE DO SOCORRO PEREIRA DE BARROS	APTO	CFF
27	MYLNER OLIVEIRA MORAIS FERMIANO	APTO	CFF
28	NELMA SIMONE SANTANA ROSA	APTO	CFF
29	NEUZA MARIA DA SILVA GIUSTI	APTO	CFF
30	OZEAS DA SILVA NUNES	APTO	CFF
31	RAISA CAROLINA SENA DE OLIVEIRA	APTO	CFF
32	RILENY MASCARENHAS CAMPOS	APTO	CFF
33	ROMAIRA GUEDES RODRIGUES	APTO	CFF
34	ROSEMARY SOUZA DE ALMEIDA	APTO	CFF
35	SILVANEY RUBENS ALVES DE SOUZA	APTO	CFF
36	VALDINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO	APTO	CFF

11	JULIANA ROSA DE MELO	APTO	CFF
12	LIANE LIMA MONTEIRO SAARBACH	APTO	CFF
13	MARIO TEIXIRA DE MENDONÇA NETO	APTO	CFF
14	MARLENE BARBOSA DOS SANTOS	APTO	CFF
15	NAIARA DE SOUZA OLIVEIRA	APTO	CFF
16	ROMÁRIO DUARTE SANCHES	APTO	CFF
17	TIAGO AZEVEDO SÁ DE OLIVEIRA	APTO	CFF
18	VANESSA KAROLYNNA FERREIRA DA SILVA	APTO	CFF
19	WILHAMS DOUGLAS BECKMAN DA SILVA	APTO	CFF

Art. 2º - O Curso de Formação de Facilitadores ocorrerá no período de **26/02/2024 à 01/03/2024**, no Auditório do TCE Anexo, Av. Mendonça Furtado, 636-B, Centro, Macapá-AP - CEP: 68906-907.

Art. 3º - Esta convocação para o Curso de Formação entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de fevereiro de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE

Diretora-Presidente da EAP

Decreto nº 9414/2023

Protocolo 47109

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 - IAPEN

PROCESSO SIGA 0001/IAPEN/2024.

PROCESSO-PRODOC: 0009.0398.0607.0001/2024 - GECON/IAPEN.

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: M. M. DA SILVA CONSULTORIA. CNPJ (MF) nº 28.053.029/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUEOLOGIA para Elaboração de

Projeto de Acompanhamento Arqueológico, Execução de Acompanhamento Arqueológico - Pesquisa de Campo, e Elaboração de Relatório mensal e final de Acompanhamento Arqueológico, para a obtenção das licenças ambientais para atendimento de exigências do IPHAN, órgão interveniente no Licenciamento

Ambiental realizado pelo IBAMA, para a supressão vegetal da área de 4,9325

hectares, localizada atrás do IAPEN, no endereço Rodovia Duca Serra, s/nº, bairro

Cabralzinho, conforme mapa de georreferenciamento anexo, onde será construída a penitenciária de segurança média do Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: observância as disposições

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA A TERCEIRA ETAPA - CFF (CREDENCIAMENTO)			
Nº	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ALLAN JASPER ROCHA MENDES	APTO	CFF
2	ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA	APTO	CFF
3	CHRIS ANDERSON NOGUEIRA DE SOUSA	APTO	CFF
4	DARLLEN ALMEIDA DA SILVA	APTO	CFF
5	EVA COSTA RAMOS TENORIO	APTO	CFF
6	FABIO COSTA DE SOUZA	APTO	CFF
7	GEORGE ANDREW SANTANA ROSA MOURÃO	APTO	CFF
8	GLAUCO RAFAEL COELHO MORAES	APTO	CFF
9	JOSÉ ADNILTON OLIVEIRA FERREIRA	APTO	CFF
10	JOSÉ WLADEMIR BARROS RAMOS	APTO	CFF

contidas no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, atualizada Decreto Presidencial nº 11.871/2023, do Parecer Técnico nº 55/2023 - IPHAN-AC/DIVTEC, Lei nº 3.924/61, que dispõe sobre monumentos arqueológicos e pré históricos, regulamentadas pela Portaria Ministerial nº 60/2015 do Ministério do Meio Ambiente, da Justiça, da Cultura e da Saúde, e pela Instrução Normativa nº 001/2015 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, pelas legislações correlatas e demais exigências.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 47047

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0130/2024 - DETRAN/AP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0006/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2346.0021/2024 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores **HEMERSON BARROS DA COSTA**, Diretor de Tecnologia, **EDSON WANDER DOS SANTOS QUADROS**, Coordenador de Desenvolvimento, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais, na cidade de **MACAPÁ/AP**, até os municípios de **TARTARUGALZINHO/AP** e **AMAPÁ/AP**, com a finalidade de substituir os desktops, realizar reparos e manutenções na rede de computadores, **no período de 06 a 08/03/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591, de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 47053

PORTARIA Nº 0131/2024 - DETRAN/AP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de

11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 789/20 - CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **FORMAÇÃO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS**, com carga horária de 50 horas/aulas, realizado no período de 08/01/2024 à 12/01/2024, no **Município de Santana/AP**, realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ALCINEI DO ROSARIO DE CASTRO
02	ALESSANDAARO MORAES NUNES
03	ANTONIO CARLOS GOMES PINHEIRO
04	ANTONIO MARCOS PEREIRA DE ALMEIDA
05	ANTONIO MORAES BATISTA
06	DIEGO BRAGA NASCIMENTO
07	DIEGO RODRIGO MARINHO DA ROCHA
08	ELTHON JHON DOS SANTOS BASTOS
09	ERALDO QUEIROZ DA COSTA
10	ERINELSON BRAGA BARARUA
11	GEOVANE BARBOSA LEAL
12	HUDSON CARLOS PINTO JATI
13	IVAN NOGUEIRA SANTOS
14	IZAQUE SANTANA PACHECO
15	JELSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16	JOSUE DALMACIO DE OLIVEIRA
17	LOURIVAL PINHEIRO DUARTE
18	MARCO AURELIO DE SOUZA CALDAS
19	MATEUS BARBOSA CORREA
20	MAURICIO DE LIMA DA SILVA
21	MISAEAL MARTINS FERREIRA
22	OZIEL FERREIRA CORTES
23	ROBERTO RODRIGUES ALMEIDA
24	ROMULO MARCELO SANTOS DE BRITO
25	ROSENILDO JULIO PIMENTEL COUTINHO
26	SAMUEL PEIXOTO DA MOTA
27	SANDRO OLIVEIRA MIRANDA
28	TIAGO CARDOSO DOS SANTOS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

Protocolo 47072

PORTARIA Nº 0132/2024 - DETRAN/AP, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 789/20 - CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **ATUALIZAÇÃO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS**, com carga horaria de 50 horas/aulas, realizado no período de 15/01/2024 à 19/01/2024, no **Município de Santana/AP**, realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ADAILSON FERREIRA DA SILVA
02	ADAILTO SOARES DE OLIVEIRA CUNHA
03	ADILCON DO SOCORRO FONSECA DIAS
04	BENEDITO LEOMAR BORGES DOS PASSOS
05	BRENO SEBASTIAN FERNANDES DOS SANTOS
06	CAIO PESSOA VIEIRA
07	EDELSON FERREIRA CORREA
08	EDINALDO PINHEIRO SANCHES
09	ELDER CLEYTON DOS SANTOS AGEMINO
10	ELTON JHON DOS SANTOS BASTOS
11	FABRICIO CATRIEL MORAES DE SOUSA
12	FIRMO ESTRELA DOS SANTOS FILHO
13	GUILHERME BELEM LIMA
14	HELBERTH HERENIO MORAES
15	HERYELTON COSTA DE ARAUJO
16	HIGOR DE ARAUJO BASTOS BRASAO
17	JACOB PAULO DA SILVA JUNIOR
18	JAIME BRAGA BENJAMIM
19	JAIME PEREIRA MUNIS
20	JAIR SOARES NUNES
21	JANDERSON OLIVEIRA BEZERRA
22	LEANDRO ALVES DE ALMEIDA
23	LORRAN DOS SANTOS PALHETA
24	PAULO FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA
25	VAGNER GOMES DE ALMEIDA
26	WILLIAN NOGUEIRA DA SILVA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

Protocolo 47096

PORTARIA Nº 0133/2024 - DETRAN/AP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 789/20 - CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **FORMAÇÃO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS**, com carga horaria de 50 horas/aulas, realizado no período de 22/01/2024 à 26/01/2024, no **Município de Santana/AP**, realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ADONIAS BARBOSA VIEIRA
02	ADRIANO DA COSTA RODRIGUES
03	AGEU MORAIS DA COSTA
04	ALAN LOPES DO ROSARIO
05	ALAN NOGUEIRA DIAS
06	ALESSANDRO MORAES NUNES
07	CARLOS ALBERTO COUTINHO DA COSTA JUNIOR
08	CLAUDINETE SOARES UCHOA
09	DIONE LIMA BARRETO
10	ELTON DOS SANTOS DAMASCENO
11	ELTON JOHN SANCHES LOBATO
12	EZEQUIEL DE ALMEIDA MARTINS
13	FRANCISCO JOCIVALDO MENDES DOS SANTOS
14	JOAQUIM PIMENTEL COSTA
15	JOBSON MARTINS FERREIRA
16	JORGE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
17	MANOEL JESUS BRAGA BENJAMIM
18	MARCELO DE ARAUJO BASTOS
19	MARCLEI PEREIRA DE ALMEIDA
20	MARCO AURELIO DE MELO CARDOSO
21	OBEAN GOMES RODRIGUES
22	OZIEL RODRIGUES FERREIRA
23	RENAN DA SILVA LEMOS
24	RENATO NOGUEIRA DO CARMO
25	RENILDO PANTOJA ALBERTO
26	ROSIVAN DE BRITO CARDOSO
27	YGUARA DE JESUS DIAS PICANÇO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

Protocolo 47097

**PORTARIA Nº 0134/2024 - DETRAN/AP, DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 789/20 - CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **FORMAÇÃO DE MOTOTAXISTA**, com carga horária de 30 horas/aulas, realizado no período de 15/01/2024 à 19/01/2024, no **Município de Macapá/AP**, realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ALEX JUNIOR NASCIMENTO DA SILVA
02	CLEMISON DOS SANTOS BATISTA
03	CLEOFAZ DE PAULA ABREU
04	EDER DA SILVA BARBOSA
05	ELIAKIM CORREA SANTOS
06	FLAVIO CAMPOS LOBO
07	HATILA CLADY BARRETO RODRIGUES PIKANÇO
08	HERLANDO PACHECO MONTEIRO
09	JAMES OLIVEIRA MENDES
10	JEAN CARLOS CORREA MARTINS
11	JOELSON NUNES DA COSTA
12	JOSE CARLOS DIAS CHAGAS
13	LUIZ DA SILVA
14	LUIZ DOS SANTOS PIRES
15	LUIZ GONZAGA DE ARAUJO FILHO
16	MANOEL DE SOUSA DOS SANTOS
17	MANOEL GOMES DA SILVA
18	MAURICIO DE ALMEIDA NASCIMENTO
19	MAYK DOS SANTOS ABREU
20	MOISES MARTINS BRITO
21	ROSIVALDO MAIA FERNANDES

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

Protocolo 47098

**PORTARIA Nº 0135/2024 - DETRAN/AP, DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 789/20 - CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **ATUALIZAÇÃO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS**, com carga horária de 16 horas/aulas, realizado no período de 22/01/2024 à 24/01/2024, no **Município de Santana/AP**, realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ALESSANDRO DE ALMEIDA BELTRÃO
02	ALESSANDRO LEAO RUELA
03	CHRISITANNO MATOS DOS SANTOS
04	DALTON VIDAL DA SILVA
05	ELDON DE SOUSA COELHO
06	ELIELSON MELO MORAIS
07	ELIELSON SANTANA DA SILVA
08	FRANCISCO HUGO BALIEIRO DE CARVALHO
09	FRANCISCO TELES BATISTA
10	GIL MARIO DOS SANTOS SA
11	IVAN BATISTA GOMES
12	JOAO DE DEUS ALMEIA DE ABREU
13	JOSE CARLOS SFAIR AMARAL
14	JOSE MARIA BARBOSA SOARES
15	LUIZ AUGUSTO VIANA RUELA
16	MICHEL NUNES FARIAS
17	PEDRO DOS SANTOS COSTA
18	RAIMUNDO PAULO DA SILVA
19	RENILDO CARLOS PAIXAO GOMES
20	ROBERTO SANTOS DE SOUZA
21	ROSALVO DA COSTA MOREIRA
22	RUAN CARLOS AMARAL DA SILVA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

Protocolo 47099

**PORTARIA Nº 0136/2024 - DETRAN/AP, DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 789/20 - CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **ATUALIZAÇÃO DE MOTOTAXISTA**, com carga horária de 18 horas/aulas realizado no período de 15/01/2024 à 17/01/2024, no **Município de Macapá/AP**, realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SOARES
02	DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA
03	SELMIR SERRAO BARROS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

Protocolo 47102

**PORTARIA Nº 0137/2024 - DETRAN/AP, DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 789/20 - CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **ATUALIZAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR**, com carga horária de 16 horas/aulas, realizado no período de 22/01/2024 à 24/01/2024, no **Município de Macapá/AP**, realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ARLESON MIRANDA FORTUNATO
02	EDSON MIRANDA DE SOUZA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

Protocolo 47103

**PORTARIA Nº 0138/2024 - DETRAN/AP, DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 789/20 - CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **FORMAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com carga horária de 50 horas/aulas, realizado no período de 22/01/2024 à 26/01/2024 no **Município de Macapá/AP**, realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ANTONIO CARLOS AGENOR RODRIGUES
02	ANTONIO CARLOS GOMES PINHEIRO

03	ASSIS ALBERTO SOUZA PAIXÃO
04	CAIO PESSOA VIEIRA
05	GABRIEL DO ROSARIO COSTA
06	HATILA CLADY BARRETO RODRIGUES PICAÑO
07	JEAN CARLOS CORREA MARTINS
08	JERSILDO SANTOS DE SOUZA
09	JOELSON LEMOS DOS SANTOS
10	MARCOS AURELIO DE SOUZA CALDAS
11	MORGANE MARIA VIEIRA SILVA PINHEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

Protocolo 47105

EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo: 0053.0332.2290.0013/2021 (PRODOC)

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ CNPJ n.º 11.633.713/0001- 09, representado por seu Diretor-Presidente CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, Decreto nº 0591, de 30/01/2023, brasileiro, divorciado, portador do RG 044046 SSP-AP e do CPF (MF) nº 388.383.892-68, residente e domiciliado na Av. Netuno, 1162, Bairro: Jardim Marco Zero, CEP 68.900-000, nesta cidade de Macapá-AP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PODER DEVER DE CORRIGIR ERROS MATERIAIS, RETIFICA O ERRO DE DIGITAÇÃO NA CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO - do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2019 - DETRAN/AP x ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Contrato, correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa 1.33203.26.782.0064.2355.753.3.3.90.39.160000, Elemento de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica), acostadas aos autos do processo nº 014.000626/2019. (0053.0332.2290.0013/2021 (PRODOC).

PROGRAMA: 0064 - TRÂNSITO SEGURO E CIDADÃO AÇÃO: 2355 - OPERACIONALIZAÇÃO - DETRAN/AP FONTES: 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA-DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Contrato, correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá **no exercício de 2024, a contar do dia 01 de janeiro de 2024**, Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa 1.33203.26.782.0064.2355.753.3.3.90.39.160000, Elemento de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica), acostadas aos autos do processo

nº 014.000626/2019. (0053.0332.2290.0013/2021 (PRODOC), de acordo com o Plano Plurianual 2024-2027 e à Lei Orçamentária Anual 2024.

PROGRAMA: 0064 - TRÂNSITO SEGURO E CIDADÃO AÇÃO: 2355 - OPERACIONALIZAÇÃO - DETRAN/AP FONTE: 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos).

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 47046

EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo: 0053.0332.2290.0014/2021-GAB/DETRAN (PRODOC).

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ CNPJ n.º11.633.713/0001- 09, representado por seu Diretor-Presidente CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, Decreto nº 0591, de 30/01/2023, brasileiro, divorciado, portador do RG 044046 SSP-AP e do CPF (MF) nº 388.383.892-68, residente e domiciliado na Av. Netuno, 1162, Bairro: Jardim Marco Zero, CEP 68.900-000, nesta cidade de Macapá-AP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PODER DEVER DE CORRIGIR ERROS MATERIAIS, RETIFICA O ERRO DE DIGITAÇÃO NA CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR - do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019 DETRAN/AP x SEARCH INFORMATICA LTDA:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA-DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR:

3.1 Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Contrato correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá no exercício de 2024. Fonte 752, Programa de Trabalho 1.33203.26.782.0064.2369.752.3.3.90.40.160000, Natureza de Despesa 3.3.90.40. Fonte 753, Programa de Trabalho 1.33203.26.782.0064.2369.753.3.3.90.40.160000, Natureza de Despesa 3.3.90.40.

3.2 O Valor Mensal estimado será de R\$ 708.955,85 (setecentos e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e o Valor Global será de R\$ 8.507.470,26 (oito milhões quinhentos e sete mil quatrocentos e setenta reais e vinte e seis centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA-DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR:

3.1 Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Contrato correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá no exercício de 2024, **a contar de 01 de janeiro de 2024**. Fonte 752, Programa de Trabalho 1.33203.26.782.0064.2369.752.3.3.90.40.160000, Natureza de Despesa 3.3.90.40. Fonte 753, Programa de Trabalho 1.33203.26.782.0064.2369.753.3.3.90.40.160000, Natureza de Despesa 3.3.90.40, de acordo com o Plano Plurianual 2024-2027 e à Lei Orçamentária Anual 2024.

3.2 O Valor Mensal estimado será de R\$ 708.955,85

(setecentos e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e o Valor Global será de R\$ 8.507.470,26 (oito milhões quinhentos e sete mil quatrocentos e setenta reais e vinte e seis centavos).

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.
RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 47048

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA N.º 0053/2024 - DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista a execução do Convenio nº 951728/2023 - firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes da Contratação, nos termos do art. 7º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, responsáveis pelo

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 018/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de MARÇO de 2024, aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0063308-9-01	CARLOS AUGUSTO VIANA MARQUES	01/03/2024	30/03/2024	30
0062475-6-01	ELINE DE BRITO MACHADO E MACHADO	11/03/2024	09/04/2024	30
0970595-3-02	IOHANSEN SOTER DOS SANTOS SARQUIS	01/03/2024	30/03/2024	30
0975153-0-01	LAISE VIANA ALVES	18/03/2024	01/04/2023	15
0036497-5-01	MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAÚJO	26/02/2024	11/03/2024	15
0968094-2-01	MARGARETH DOS SANTOS PAIVA	29/02/2024	14/03/2024	15

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de fevereiro de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º. 0013/2023

Protocolo 47074

PORTARIA Nº 019/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de MARÇO de 2024, aos servidores federais lotados no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA ESTADO	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0024488-0-02	DANIEL DA COSTA RIBEIRO	01/03/2024	30/03/2024	30
0024502-0-02	JEANE FARIAS BARBOZA	04/03/2024	02/04/2024	30
0023724-8-02	NILCE MONTEIRO FERREIRA	01/03/2024	30/03/2024	30

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de fevereiro de 2024.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 47075

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020- RURAP

PROCESSO Nº 0029.0627.1588.0015/2023 - RURAP

Partes: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP E A EMPRESA N. J. S. MACHADO-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente TERMO ADITIVO fundamenta-se nos Artigos 57, Inc. II e 65, Inc. II, §1º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e alterações posteriores.

Processo licitatório originário nº 37.0104/2018- RURAP, realizado na modalidade de **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, sob o nº 001/2019 - CMEPL/PGE/RURAP/AP, Ata de SRP nº 002/2019, cujo julgamento foi regularmente homologado no dia 26/07/2019, pelo **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, bem como no **PARECER JURÍDICO** Nº 084/2024 - PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo dar continuidade ao CONTRATO Nº 002/2020 - RURAP, o qual tem como objeto, a Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva com fornecimento de Material e Mão-de-obra, visando atender as necessidades

do RURAP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo I do Edital, independentemente de transcrição originário do processo nº **37.0104/2018- RURAP**.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no pórtico do Contrato Original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas as seguintes cláusulas do contrato originário: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA, e a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Altera a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do contrato originário, que passará a vigorar com a seguinte redação:

- O QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 002/2020 - RURAP passa a ter vigência prorrogada por mais 12 (DOZE) MESES, a contar de **15/02/2024** a **14/02/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total deste TERMO ADITIVO é de **R\$ 678.867,16** (**Seiscentos e setenta e oito mil reais, oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos**).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do contrato originário, que passará a vigorar com a seguinte redação:

As despesas para a execução deste TERMO ADITIVO estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do RURAP para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

FONTE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO/AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
500 - Recursos não vinculados de impostos	0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora 2059 - Manutenção Administrativa - RURAP	339039
TOTAL:		R\$ 678.867,16

Valor anual: **R\$ 678.867,16 (Seiscentos e setenta e oito mil reais, oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)** - valor mensal: R\$ 56.572,26 **(Cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O RURAP providenciará a publicação resumida do TERMO ADITIVO na Imprensa Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem como Foro a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para qualquer ação oriunda deste instrumento.

Macapá/AP, 14 de fevereiro de 2024.

Signatários: Dorival da Costa dos Santos e Nilson Jorge da Silva Machado.

Protocolo 47034

Universidade do Estado do Amapá

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 018/2023-UEAP, DE 30/12/2023,
PUBLICADO NO DOE Nº 8077, DE 09/01/2024,
PÁGINA 54/55.**

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E MOSELLI VEÍCULOS LTDA. (CNPJ Nº 02.000.309/0001-07).

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a correção da Dotação Orçamentária, conforme item 4.1 da "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do referido Contrato. A partir da assinatura deste Termo, o item supracitado passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 25202; Fonte 500; Ação/Programa de Trabalho nº 2598; Natureza de Despesa nº 4.4.90.52".

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 47045

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Titulares de 2024.

Às 10 horas do dia 21 do mês de fevereiro do ano 2024, na sala de Reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, o senhor Jaime da Silva Penante - Diretor de Controle Econômico-Financeiro da ARSAP e Presidente do Conselho de Titulares, esteve presente para conduzir a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Titulares de 2024, estando também presente o Diretor Técnico-Operacional da ARSAP, Sr. Paulo Roberto Távora de Mendonça, com o objetivo de deliberarem, conforme previsto no Edital Convocatório publicado no Diário Oficial do Amapá - DOE/ AP Nº 8.089, acerca do 1) Calendário de reuniões para o exercício 2024; 2) Investimentos adicionais; 3) Planos Diretores para os 16 municípios do Amapá, sendo a reunião iniciada pela leitura integral do Edital de convocação e, seguindo o rito definido no edital, no momento da verificação de quórum foi constatada a não existência de quórum mínimo necessário para proceder com os itens de Pauta, vez que não compareceram representantes de nenhum dos municípios amapaenses e da Associação dos Municípios do Amapá - AMEAP, momento que o presidente do conselho, Sr. Jaime Penante, lamentou a ausência dos convocados e convidados e pontuou da relevância especial do item de pauta 3 - Planos Diretores para os 16 municípios do Amapá -, principalmente pelo impacto dos trabalhos em desenvolvimento e apresentados pela Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA para os 16 municípios do estado através dos referidos Planos, registrando que os Planos Diretores foram enviados a cada um dos 16 gestores municipais do estado e também para a presidência da AMEAP, e após, agradeceu a presença do Diretor Paulo e equipe de apoio, determinando então o encerramento da sessão e que fosse lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo presidente do Conselho de Titulares e por mim, Jordhana de Jesus Monteiro, Chefe de Gabinete da ARSAP que secretariei a reunião.

Jaime da Silva Penante
Diretor de Controle Econômico-Financeiro

Jordhana de Jesus Monteiro
Chefe de Gabinete - Secretária da sessão

Protocolo 47069

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº12/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o usufruto de férias regulamentares, exercício 2024, com lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, podendo ser parceladas, dos servidores do Instituto de Terras do Amapá, conforme relação e períodos a seguir:

- ADELADIO PEREIRA DA SILVA - De 01/02 a 01/03/2024;
- HELAINY MOITA PORTELA - De 16/02 a 01.03.2024 e 11/03 a 25/03/2024;
- WILBOR VINICIUS SANTOS DA SILVA - De 15/02 a 29/02/2024 e 01 a 15/08/2023;
- PAULO HUMBERTO BENIGNO FEIO - De 01/02 a 01/03/2024;
- ORIMAX MONTEIRO CRUZ - De 15 a 29/02/2024 e 03 a 17/06/2024;
- CAIO SÉRGIO SILVA DOS ANJOS - 15 a 29/02/2024 e 14 a 28/06/2024;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 47043

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº06/2024-GAB/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor RUI MIRANDA DE CANTUÁRIA, MATRÍCULA: 10102590, Função: AGENTE SANITÁRIO para o Cargo Fiscal de Contrato do respectivo Processo Siga nº 00021/SVS/2023 e CONTRATOS nº 004/

SVS/2024- UCC/SVS - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO,

Objeto: Aquisição de seringas com agulhas acopladas para atendimento do Programa Nacional de Imunização no Estado do Amapá, visando as rotinas e campanhas de vacinação nos 16 municípios, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, para atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

Empresa: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº 1213/2023 - GEA

Protocolo 47110

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 001/2021-UCC/SVS

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo de apostilamento tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONO-MICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 11/03/2021 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Superintendência De Vigilância Em Saúde-SVS.

CNPJ: 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: ALL LUK SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA
CPF: 13.108.995/0001-50

VALOR DO CONTRATO: R\$ 872.462,59 (Oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 11/03/2024.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Cássio Roberto Leonel Peterka, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e; pela Contratada: Sr. José Vicente da Silva Pereira.

Macapá, 23 de fevereiro de 2024.
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
SUPERINTENDENTE/SVS
DECRETO 1213/2024-SVS/GEA

Protocolo 47054

Fundação Marabaixo

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º001/2023

O ESTADO DO AMAPÁ, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO**, com sede provisória nesta Capital, na Rua Cândido Mendes, nº 875, Bairro Central, CEP: 68.900-000, Macapá-Amapá, inscrita no CNPJ nº 47.656.826/0001-77, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL ÓI NÓIZ AKÍe**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.939.572/0001-08,

com sede na rua Av. Mãe Luzia, nº 352 - Bairro: Lagunho, Macapá/Amapá, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por **CLAUDIO AUGUSTO LOBO DA SILVA**, portador da Cédula de Registro Geral nº 089.363 SSP/AP, e inscrita no CPF sob o n.º 797.772.102-30, resolvem firmar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, na Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto n.º 31.406/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 31.621/2014, através do Processo Administrativo n.º 0080.0205.3934.0001/2023.-FEPPIR e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o estabelecimento de apoio financeiro para implementação do "PROJETO CICLO DO MARABAIXO 2023" credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos constantes.

DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores decorrentes deste Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39, serão creditados na agência nº 0990 Conta Corrente nº 0024942-4 do Banco -237- BANCO BRADESCO.

Parágrafo único - Para execução das ações previstas neste Termo de Fomento dá-se o valor global de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), na conta bancária acima especificada, pago em uma única parcela segundo cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste termo de fomento será de 180 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Macapá, 23 de fevereiro de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023
Contratante

Protocolo 47087

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 003/2024/ CEL/AFAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO
150204.0077.0751.0016/2024 DIAFI - AFAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO: SAUNDERS VEICULOS RENT A CAR.
CNPJ Nº 10.352.556/0001-09
OBJETO: A contratação de serviços de locação de veículos sem disponibilização de motorista para atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S.A. - AFAP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Macapá-AP, 20 de Fevereiro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 47080

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024-AFAP

ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP e do outro lado SAUNDERS VEICULOS RENT A CAR.

OBJETO: A contratação de serviços de locação de veículos sem disponibilização de motorista para atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S.A. - AFAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo administrativo Virtual OFÍCIO Nº 150204.0077.0751.0016/2024 DIAFI - AFAP Lei Federal nº 13.303/2016, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP-Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Eduardo Braz Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Marcelo Siqueira Saunders
Vigência: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 06 (seis) meses, na forma da Lei nº 13.303/2016.

Macapá-AP, 20 de Fevereiro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 47081

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 005/2024**

Homologo na forma da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 23/02/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0000526/2024-14.

Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Fundamento : Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido : Companhia Eletricidade do Amapá-CEA.

Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras (imóveis próprios e alugados) sob titularidade do Ministério Público do Estado do Amapá - MP/AP, estimado para o exercício de 2024.

Valor Total : R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Recurso: Programa 03.062.0055.2.548: Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo; Elemento de Despesa 3390.39: Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **COMPANHIA ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA (CNPJ: 05.965.546/0001-09)**, no valor acima, referente à Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras (imóveis próprios e alugados) sob titularidade do Ministério Público do Estado do Amapá - MP/AP, estimado para o exercício de 2024. Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras (imóveis próprios e alugados) sob titularidade do Ministério Público do Estado do Amapá - MP/AP, estimado para o exercício de 2024. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, ora, a lei possibilita a

aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. No caso, a licitação não é possível, em tese, em razão do objeto da aquisição somente poder ser adquirido do fornecedor **EQUATORIAL AMAPÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, a qual detém a exclusividade na prestação do serviço que se pretende contratar, dado o regime constitucional de sua execução. Comprovada a exclusividade, a aquisição do bem objeto deste contrato deve se operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública que é apontada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 126/2024-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023/PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 47077

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 006/2024

Homologo na forma da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 23/02/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0000276/2024-71.

Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Fundamento : Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido : **IMPrensa Nacional.**

Objeto: Serviço de publicações no Diário Oficial da União estimado para o exercício de 2024.

Valor Total : R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Recurso: Programa 03.062.0055.2.548: Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo; Elemento de Despesa 3390.39: Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da **IMPrensa Nacional (CNPJ: 04.196.645/0001-00)**, no valor acima, referente à Serviços de publicações no Diário Oficial da União estimado para o exercício

de 2024. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. No caso, a licitação não é possível, em tese, em razão dos serviços a serem contratados somente poderem ser executados pela IMPRESSA NACIONAL, a qual detém a exclusividade na prestação do serviço que se pretende contratar, dado o regime constitucional de sua execução. Comprovada a exclusividade, a aquisição do bem objeto deste contrato deve se operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública que é apontada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 126/2024-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023/PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 47078

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 007/2024

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 23/02/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0000379/2024-88.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Favorecido : KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA - CNPJ: 11.179.644/0001-05.

Objeto: Contratação dos serviços de aperfeiçoamento de pessoal, participação de servidores no 4º Seminário Brasileiro para o Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.
Valor Total : R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

Recurso: Programa 03.062.2549 - Realizar Atendimento de Excelência para a Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ. Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA - CNPJ: 11.179.644/0001-05, no valor acima, referente à necessidade de prestação de serviços de desenvolvimento de pessoal, para participação no 4º Seminário para o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, promovido pelo Instituto Cairo, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, no período de 25 a 27/08/2024, para atender demanda da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, a ação de desenvolvimento/capacitação está alinhada ao Mapa Estratégico do Ministério Público do Estado do Amapá (Decênio 2020-2029), aprovado mediante a Portaria nº 823/2020-GAB/PGJ/MP-AP, de 10 de setembro de 2020, com o objetivo intensificar o desenvolvimento das pessoas e a cultura voltada aos valores institucionais e aos resultados. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. O preço cobrado do MP-AP guarda compatibilidade com o preço cobrado de outras Instituições, conforme documentos juntados aos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 133/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 47079

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 008/2024

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 23/02/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0000409/2024-69.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Favorecido : INSTITUTO EDUCERE LTDA - CNPJ: 04.403.920/0001-01.

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento de pessoal no Curso de SIMPLIFICAÇÃO DA LINGUAGEM JURIDICA, modalidade presencial com carga horária de 16h/a, previsto para o período de 26 a 29/03/2024, das 14h30 às 18h30.

Valor Total : R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Recurso: Programa 03.062.2549 - Realizar Atendimento de Excelência para a Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ. Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, INSTITUTO EDUCERE LTDA - CNPJ: 04.403.920/0001-01, no valor acima, referente à Prestação de serviços de desenvolvimento de pessoal no Curso de SIMPLIFICAÇÃO DA LINGUAGEM JURIDICA, modalidade presencial, a necessidade de capacitar membros e servidores da Instituição no sentido de adotar linguagem simples, direta e compreensível a todas as pessoas na produção de peças judiciais, documentos administrativos (relatório, parecer, despacho, ofício) e na comunicação geral com a sociedade de acordo com as recomendações de portarias e resoluções do Conselho Nacional de Justiça e manuais de redação oficial do Ministério Público e da Presidência da República. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. O preço cobrado do MP-AP guarda compatibilidade com o preço cobrado de outras Instituições, conforme documentos juntados aos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 137/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 47106

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 2/2024/MPPB**

OBJETO DO TERMO: ampliação dos mecanismos de cooperação e intercâmbio tecnológico entre o MPPB e o MPAP, com vistas ao enfrentamento dos crimes de corrupção, visando a uma maior efetividade na proteção do patrimônio público, sendo instrumento relevante para as atividades das instituições envolvidas.

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 001.2023.016979/MPPB.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB).

PARTÍCIPE: Núcleo de Gestão do Conhecimento e Segurança Institucional (NGCSI/MPPB)

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com eficácia a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 22/02/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo MPPB, Dr. Antônio Hortêncio da Rocha Neto, Procurador-Geral de Justiça da Paraíba; Pelo NGCSI, Dr. Octávio Celso Gondim Paulo Neto, Promotor de Justiça e Coordenador do NGCSI/MPPB; Pelo MP-AP Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Procurador-Geral de Justiça do Amapá.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 47070

Tribunal de Justiça**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 90004/2024-TJAP**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para aquisição de microcomputadores. Sessão pública: dia 06/03/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br>

(UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.

Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 47019

Prefeitura de Santana

RESULTADO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 - CPL/SCL/ SEMAD/PMS

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023, realizada no dia 09 de fevereiro de 2024, às 09h30min, que resultou DESERTA, tendo em vista que não acudiram interessados na Sessão Pública. Sendo assim, o Município torna público para conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO da licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 - CPL/SCL/SEMAD/PMS, Processo Administrativo 1.527/2023-PMS, com reabertura marcada para o dia 13 de março de 2024, às 09h30min. Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM OBRAS COMPLEMENTARES NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP (RAMAL DO CAJUEIRO, DISTRITO INDUSTRIAL, conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos. Da retirada do Edital: O Instrumento Convocatório, seus anexos e demais documentos necessários à formulação de propostas, serão disponibilizados integralmente em mídia digital (pen drive) por meio solicitação encaminhada à Central de Licitações, localizada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso, no horário das 07h30m às 13h30m. Ou, pelo e-mail: centraldelicitacoespms@gmail.com.

Santana-AP, 22 de fevereiro de 2024.
URIEL CARLOS FERREIRA OLIVEIRA FILHO
Presidente de Comissão/PMS

Protocolo 47038

Prefeitura de Tartarugalzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023-SEMIOS-PMT CONCORRÊNCIA Nº 004/2023/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1653.085/2023 - SEMIOS/PMT

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP. Por um período de vigência de 1 (um) ano. Contratação a ser executada com recursos próprios do Município de Tartarugalzinho-AP. Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

TARTARUGALZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços - SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. MIGUEL DA SILVA DURTE JUNIOR e a empresa R. P. SANTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 12.036.829/0001-23.

Tartarugalzinho-AP - 22 de fevereiro de 2024

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS
E SERVIÇOS
Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

Protocolo 47017

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **CONTRATO Nº 004/2024-PMI**, referente ao procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023 CL/PMI**, conforme processo administrativo **Nº0510.2260/2023 SEMOSP/PMI**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP**, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, **convênio nº 923565/2021**, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. Empresa **CFX EMPREENDIMENTOS LTDA CONTRATADA**, inscrita sob **CNPJ(MF): 04.124.573/0001-88**, Valor de **R\$ 8.211.000,00 (oito milhões, duzentos e onze mil reais)**. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024. Vigência do Contrato será de **310 (trezentos e dez)** dias iniciando-se sua contagem no dia seguinte à sua assinatura.

Protocolo 47050

Publicações Diversas

FACULDADE DE EDUCAÇÃO ABERTA RAMANEI CURSOS -FEARC. EMEC (26850) FABIANO CORREIA DE ARAUJO CURSOS EAD .

Alunos certificados a nível lato sensu ,com titulo de especialistas,Gisele Akiko Bahi da Silva cpf 223.847.798.50, serviço social e organizacional.Thiago Herbert dos santos cpf 375.980.128-57,saúde coletiva com ênfase em estratégia em saúde familiar . Thiago Herbert dos santos cpf 375.980.128-57.Simone Barbosa Mendes CPF 245.624.268.04 Autismo.

Protocolo 47020

JONAS DA SILVA DOS REIS, CPF: 682.911.592-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação - LO, para atividade de Extração de Mineral Classe II, Areia, Seixo e Saibro,

em uma área de 48,90 ha, localizada na M/D da BR 156, km 12, Chácara Equinorte, Macapá/AP.

no município de Santana - AP.

Protocolo 47067

Protocolo 46980

A. L. MACHADO EIRELI
AMAPA ALUMINIO
CNPJ nº 23.071.491/0003-29

Torna público que **REQUEREU**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDHU/PMS, a Renovação da Licença de Instalação nº005/2021 para realizar a atividade Impressão de Material para Outros Usos "Anodização de Alumínio, na Rodovia Duque de Caxias, nº1300, Distrito Industrial,

A. L. MACHADO LTDA
AMAPATEMPER
CNPJ nº 23.071.491/0002-48

Torna público que **REQUEREU**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDHU/PS, a Licença de Operação, para realizar a atividade de Fabricação de vidro plano e de segurança, na Rodovia Duca Serra, s/nº, Distrito Industrial, no município de Santana - AP.

Protocolo 47066

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 218909568. Cód. CRC: 4E11C3A
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 23/02/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

